

PLANO DE TRABALHO

Centro de Educação Infantil CEI – Bem Querer -San Martin – Prof^a Amélia Pires Palermo

Outubro /2020

CHANCE Divite des l'assegne

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

1. Ofício de encaminhamento da proposta da Associação CHANCE Internacional à

Secretária Municipal de Educação de Campinas

Campinas, 01 de outubro de 2020.

Ofício Nº 001 /2020

Ilma. Srª Solange Villon Kohn Pelicer

(Secretária Municipal de Educação)

Assunto: Encaminhamento da proposta de Plano de Trabalho da Associação CHANCE

Internacional, objetivando a escolha da Organização da Sociedade Civil para

participação do processo seletivo, no intuito de celebrar Termo de Colaboração do

Centro de Educação Infantil CEI - Bem Querer - San Martin - Profa Amélia Pires

Palermo.

Prezada Srª Secretária:

Conforme determinação do Edital SME Nº 02/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2020, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o Plano

de Trabalho da Associação CHANCE Internacional, objetivando a escolha da

Organização da Sociedade Civil para participação do processo seletivo, no intuito de

celebrar Termo de Colaboração do Centro de Educação Infantil - Bem Querer - San

Martin - Profa Amélia Pires Palermo.

Atenciosamente

Luiz Fernando Ferra

CPF:060.590.368499

Presidente da CHANCEUnternacional

Outubro /2020



2. TERMO DE APROVAÇÃO

Termo de Aprovação da proposta de Plano de trabalho, elaborado conforme orientação reunida da Resolução SME 02/2020, publicada em Diário Oficial em 31 de Agosto de 2020, objetivando a escolha da Organização da Sociedade Civil para participação do

processo seletivo, no intuito de celebrar Termo de Colaboração do Centro de Educação

Centro de Educação Infantil – Bem Querer - San Martin – Profa Amélia Pires Palermo.

TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Ferrari, presidente da Associação CHANCE Internacional, aprovo a proposta da CHANCE Internacional para sua participação no processo seletivo objetivando a escolha da Organização da Sociedade Civil para participação do processo seletivo, no intuito de celebrar Termo de Colaboração do Centro de Educação Infantil – Bem Querer - San Martin – Prof^a Amélia Pires Palermo, nos termos do Edital SME N°

02/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de Agosto de 2020.

Campinas, 01 de Outubro de 2020.

Luiz Fernando Ferrar

Presidente da CHANCE Internacional



SUMÁRIO

| 1. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO PEDAGOGICO | 02 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2. TERMO DE APROVAÇÃO | 03 |
| 3. PLANO EDUCACIONAL I. Plano Pedagógico | 06 |
| a. Objeto da Parceria | 06 |
| b. Etapas ou fases de execução do objeto | 06 |
| c. Caracterização da Unidade Educacional e seu entorno | 08 |
| i. Identificação da Unidade Educacional | 08 |
| ii. Características socioeconômicas e culturais do entorno | 08 |
| d. Concepção de Infância e Educação Infantil | 11 |
| e. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva | 14 |
| f. Objetivos da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, com os quais a Unidade Educacional se relaciona e como se dão essas relações, tendo por base a organização multietária dos agrupamentos | 18 |
| g. Organização e Utilização dos espaços educativos | 25 |
| h. Plano da formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre pares | 30 |
| i. Plano da formação em serviço dos agentes de educação infantil nos tempos pedagógicos entre pares | 35 |
| II. Gestão democrática | 39 |
| a. Concepção | 40 |
| b. Plano de Ação da Gestão Educacional | 40 |
| c. Propostas de participação dos Colegiados (Conselho de Escola e Comissão Própria de Avaliação | 47 |
| d. Avaliação Institucional Participativa: | 49 |
| i. Ações intersetoriais em que a escola pode ser envolvida, considerando o seu entorno | 50 |
| ii. Proposta de participação da equipe educativa (todos os profissionais da escola), famílias e crianças nos processos de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional | 55 |
| iii. Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Trabalho para elaboração dos relatórios trimestrais e anuais, pela equipe educativa (educadores, funcionários, crianças e famílias). | 55 |
| III. Estrutura organizacional | 58 |
| a. Quadro quantitativo de profissionais b. Quadro de funcionários Administrativo CHANCE | 60 |



| a. | Indicação bibliográfica | 114 |
|----|------------------------------------------|-----|
| | i. Obras de autores no campo educacional | |
| | ii. Legislações | 116 |

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

3. PLANO EDUCACIONAL

I. Plano Pedagógico

a. Objeto da Parceria

Atendimento e execução das atividades e serviços de ensino do CEI - Bem

Querer - Professora Amélia Pires Palermo do bairro San Martin, conforme Edital de

Chamamento Público nº 02/2020 em consonância ao Termo de Referência Técnica

(2020/2021).

b. Etapas ou fases de execução do objeto - Vigência

O prazo previsto de execução da gestão das atividades e serviços será contado a

partir de 01/02/2021 e se estenderá até 31/01/2023 (24 meses), podendo ser prorrogado

por até o limite de 60 (sessenta) meses. Resolução Edital SME 02/2020 de 31 de agosto de 2020.

Do atendimento às Crianças

No Centro de Educação Infantil- Bem Querer - Professora Amélia Pires Palermo

do bairro San Martin, o atendimento às crianças se dará mediante as normativas

vigentes que são estabelecidas anualmente pela SME em publicação no Diário Oficial do

Município. A quantidade de turmas e alunos se dará mediante ao planejamento anual da

Secretaria Municipal de Educação e da Organização Social, que terão como parâmetros

as demandas existentes e a infraestrutura da Unidade Educacional (Termo de

Referencia Técnica, 2020/2021)

Para o ano de 2020, o atendimento se dará obedecendo aos critérios

estabelecidos no Termo de Referência Técnica Edital 02/2020 publicado em 31de

agosto de 2020 e conforme Resolução SME nº04/2020 p ublicada no Diário Oficial do

Município em 19 de agosto de 2020. Anexo quadro síntese da organização das turmas

(ANEXO III MODELO L)

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



Demonstrativo de Atendimento por Agrupamento

| Agrupamentos | Número de atendimento por Agrupamento | Período de Atendimento | Horário |
|----------------------|------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Agrupamento I | 80 | Integral | 7h00 às 18h00 |
| Agrupamento II | 158 | Integral | 7h00 às 18h00 |
| Agrupamento III | | Parcial | 7h00 às 11h00 |
| / tgrapamente iii | 132 | Faiciai | 13h00 às 17h00 |
| Total de atendimento | 370 | | |

[•] Para o ano de 2020, serão 370 crianças atendidas conforme Edital 02/2020 – 31 de agosto de 2020.

Quadro Explicativo – Salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma e a capacidade de atendimento por agrupamento/turma.

| Sala | Agrupamento | Período de Atendimento | Horário de Atendimento | Número de atendimento por Agrupamento | Capacidade de atendimento por turma | Capacidad e de atendimen to Total |
|------|-------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1 | AG I – A | Integral | 07h ás 18h | | 32 |] |
| 2 | AG I – B | Integral | 07h ás 18h | 80 | 32 | |
| 3 | AG I/II – A | Integral | 07h ás 18h | | 30 – AGI 16 AGII 14 | |
| 4 | AG II – B | Integral | 07h ás 18h | | 36 | |
| 5 | AG II – C | Integral | 07h ás 18h | 158 | 36 | 370 |
| 6 | AG II – D | Integral | 07h ás 18h | | 36 | |
| 7 | AG II – E | Integral | 07h ás 18h | | 36 | |
| | AG III – A | Parcial | 07h ás 11h | | 33 | |
| 8 | AG III – B | Parcial | 07h ás 11h | 132 | 33 | |
| | AG III – C | Parcial | 13h ás 17h | | 33 | |
| 9 | AG III – D | Parcial | 13h ás 17h | | 33 | |



c. Caracterização da Unidade Educacional e seu entorno

i. Identificação da Unidade Educacional

CEI - Bem Querer - Professora Amélia Pires Palermo

Endereço completo da unidade educacional.

Rua: Prefeito Celso Daniel S/ Número - Bairro San Martin - Campinas -SP - Telefone (19) 4062.9611- E-mail: cei.professoraameliapirespalermo@educa.campinas.sp.gov.br





Horário de funcionamento.

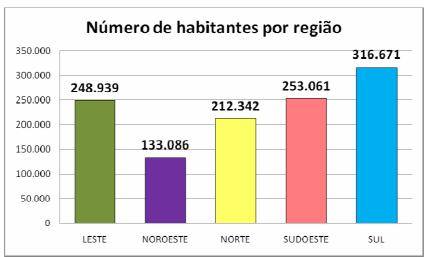
De segunda a sexta-feira, das 07h00m às 18h00m.

Atos Oficiais de autorização de Funcionamento

LEI Nº 15.152 de 04 de março de 2016

ii. . Características socioeconômicas e culturais do entorno

Campinas é um dos municípios mais importantes do estado de São Paulo, atualmente com aproximadamente 1.194.094 habitantes, dividida em seis regiões: Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul. Campinas é a terceira cidade mais populosa do estado e a décima quarta no ranking geral de todos os municípios do Brasil. (fonte: IBGE Ago/2018).



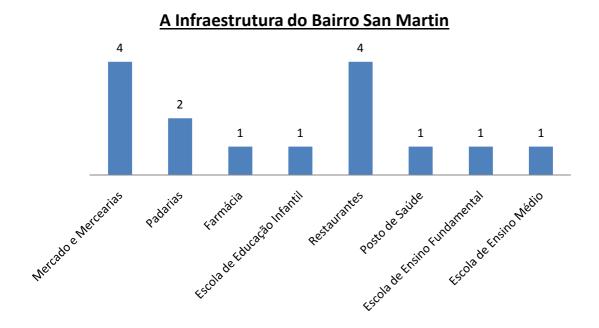
Fonte: IBGE, 2015. Elaboração própria.

Localizado na região norte de Campinas, o bairro San Martin completa uma região com características sociais e econômicas semelhantes, como as da Vila Esperança, Jardim São Marcos, Jardim Campineiro nas proximidades do bairro Matão em Sumaré.



Os principais pontos de referência dessa região são: o Terminal Intermodal de Cargas, Parque Empresarial Techno Park Campinas e o CDHU Edivaldo Orsi que está localizado nas proximidades da Rodovia Anhanguera com Rodovia Dom Pedro II. As comunidades adjacentes ao San Martin, Vale do Sol, Residencial Quilombo e Mirassol.

A comunidade do San Martin possui um conjunto habitacional (CDHU), com aproximadamente 2.340 (dois mil trezentos e quarenta) apartamentos e aproximadamente 10.000 (dez mil) moradores, portanto a demanda da procura pela educação infantil supera todas as vagas oferecidas na região.



Constituída por uma comunidade de baixa renda, a região apresenta os desafios sociais próprios de áreas com tais características, apesar de o desemprego não ser uma característica principal do bairro, muitas famílias vivem a base de doações de cestas básicas.

Dados citados foram retirados de pesquisas de campo realizadas com famílias da comunidade escolar para composição do projeto pedagógico de 2019/2020.

As imediações são consideradas áreas de extrema vulnerabilidade, possuindo ocupações como: a Vila Paula que desde 2015 abriga aproximadamente 150 (cento e



cinquenta famílias), somando 500 (quinhentas pessoas), sendo 170 crianças. Fonte dos dados (Projeto de extensão Formação de Agentes para a Construção da Cidadania – Unicamp- 2019). Dentre essa comunidade estão inseridos muitos imigrantes refugiados Haitianos com histórias de perdas e tragédias por catástrofes naturais, por guerra ou crise econômica, que desde 2015 buscam o direito á dignidade da pessoa humana.

Nas proximidades do bairro San Martin esta situada a Unidade de Serviço Social de Transporte, SEST/SENAT, que oferece cursos e capacitação para profissionais da área e também algumas atividades sociais para a comunidade e apesar do oferecimento de atividades a região e o entorno ainda possui um grande déficit de órgãos que evidenciem a capacidade inserção social/ cultural de esporte e lazer.

"O ECA estabelece que é dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão".(Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente).

As características dessa extrema vulnerabilidade acaba por submeter à população do San Martin e arredores a exclusão dos Direitos Essenciais de Esporte/Cultura e Lazer e diante desta defasagem a ociosidade das crianças /adolescentes se tornam um dos fatores de maior preocupação da comunidade.

Nesse desafiante cenário de carências o CEI Bem Querer Professora Amélia Pires Palermo, tem desenvolvido e continuará desenvolvendo um valioso trabalho de inclusão e de formação social para o exercício da cidadania, garantindo além do direito à Educação da criança à primeira fase do processo de desenvolvimento, com ofertas de vagas nas faixas etárias estabelecidas nas resoluções vigentes da SME sobre o planejamento de atendimento educacional que mitiga as altas demandas de fila de espera próprias da região, haja vista ao número significativo de moradores dos prédios do CDHU e dos bairros arredores, mas promovendo/impulsionando também o acesso a atividades significativas que favoreçam experiências sociais/ culturais de esporte e lazer, bem como as crianças, seus familiares e a toda comunidade.

Site: www.chance.org.br

CHANCE

Directo das Crianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

d. Concepção de Criança / Infância e Educação Infantil

A concepção de Criança/ Infância e da Educação Infantil tem sido construída em

um longo processo histórico. A humanização da infância passou a ser considerada

somente após a instalação das crises sociais que as transformações capitalistas,

industriais, sociais e a inserção do público feminino no mercado de trabalho trouxeram.

Segundo o Documento Currículo em Construção do Município de Campinas (pg.

13) "a criança era vista como um ser imperfeito, incompleto, que precisava ser educado,

e como não participava da produção de riquezas materiais, eram menos importantes que

os adultos".

Até então a criança era vista ainda segundo o documento na "(...) visão

adultocêntrica, que considera a criança como um adulto em miniatura, como alguém que

está numa condição de vir a ser, como uma tábula rasa, impotente e passiva. (pg.14).

Com a criação das instituições assistencialistas que viabilizaram e ampararam a

saída da mulher para o mercado de trabalho, surge à preocupação de atender as

crianças não somente em suas necessidades básicas de cuidados, mas também na

garantia de seus direitos e na educação de sua integralidade.

O Art. 227 da Constituição Federal Brasileira (1988) foi um marco na Concepção

de Criança e na valorização da Infância quando estabelece que: "É dever da família, da

sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,

discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

E foi a partir daí que se passou a acreditar na natureza singular da criança, que

as caracteriza como seres únicos que sentem e pensam o mundo de um jeito próprio,

um ser que possui uma história, uma cultura e um potencial a ser explorado.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



Nessa perspectiva e com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010, p.18), a criança deve estar no centro das propostas ela deve ser vista como um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva. Brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Diante desse novo olhar para a criança surge a necessidade do repensar na Educação Infantil considerando como um direito, devendo ser garantida em estabelecimentos educacionais instituídos com a função de cuidar e educar em um ato único e indissociável para o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, social, afetivo e cognitivo, considerando que desde o nascimento a criança recebe a influência externa, é um ser histórico e social que faz parte de uma família, pertence a uma sociedade e está inserida em uma determinada cultura.

"A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social." (Artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº05/09).

Considerando o histórico das construções da Concepção de Criança / Infância e da Educação Infantil ao longo do tempo, o CEI Bem Querer Professora Amélia Pires Palermo, tem garantido e continuará garantindo em suas propostas pedagógicas que os Direitos da Infância sejam respeitados, tendo a criança no centro das propostas educativas, valorizando a especificidade de formação integral da criança, subjetividade cultural, as interações, a construção da identidade pessoal e coletiva, permeando os Espaços e Tempos de relações práticas que associem o brincar o educar e o cuidar.

"As configurações de tempos e espaços presentes das unidades educacionais traduzem concepções de criança, de infância, de educação e sobre a profissão docente e não docente, dialogando com a visão de mundo dos profissionais das escolas. Nesse sentido, as concepções que atravessam a ação educativa revelam-se, ainda, nos trabalhos pedagógicos dos profissionais, no modo como estes se relacionam com as

Site: www.chance.org.br

crianças como planejam, documentam, avaliam e organizam os tempos e os espaços." (CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO, ESPACOS E TEMPOS, 2014, p.28).

A partir de um trabalho comprometido com a concepção de criança/ infância e as

suas especificidades e pensando na educação integral nos aspectos: biológicos, físicos,

sociais, cognitivos e afetivos, o CEI Bem Querer Professora Amélia Pires Palermo,

planejará e construirá seus tempos e espaços de forma a garantir experiências ricas e

significativas para as crianças, ampliando as vivencias sociais e culturais, as

possibilidades de exercitar autonomia, a liberdade, a iniciativa, a interação com

ambientes aconchegantes, ricos em estimulo, mobiliários que favoreçam autonomia,

alimentação que respeite a escolha e a experimentação, rotina pedagógica que

considere e respeite a individualidade e a fase do desenvolvimento de cada criança.

O Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo pautará em sua

Concepção de Infância/Criança e Educação Infantil ações que garantam todas as

experiências do universo infantil, investindo na qualidade de seus educadores, que

atuarão como mediadores da construção do currículo a partir das especificidades da

criança, das relações e interações sociais construídas dentro e fora da escola, a partir

dos princípios da inclusão, tendo como fator de relevância a participação da família, da

comunidade e dos órgãos colegiados que farão parte da proposta do CEI em um

processo democrático de construção.

e. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva no Brasil e no Município de Campinas vem se construindo

em um longo processo histórico de sistematização, por muito tempo perdurou o

entendimento de que a Educação Especial deveria ser organizada de forma paralela a

Educação comum, essa concepção resultou em um efeito duradouro na historia da

Educação Especial.

A Declaração de Salamanca de 1994 com objetivo de reafirmar a Educação para

Todos, retrata que a "Educação Inclusiva parte do princípio da igualdade de direitos à

educação para todos os cidadãos, enfatizando a necessidade de se incluir na escola

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



regular aquelas populações consideradas marginalizadas na sociedade, dentre as quais

estão os portadores de necessidades especiais".

Com isso surge a necessidade da efetivação de políticas públicas que objetive

uma Educação que construa ações que tenham como perspectiva não somente a

Inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais no processo de ensino

regular, mas também todas as pessoas e suas diversidades, estando voltadas para

formação social, integral e livre de preconceitos, que reconheça e valorize as diferenças.

Nessa perspectiva a Educação Infantil ou a escola deve ser acessível a todas as

crianças sem discriminação, partindo do principio de uma educação que vise à formação

completa, favorecendo em seus Tempos e Espaços as adequações necessárias para

que ocorra a integração social, a convivência, a valorização e o respeito à diversidade,

sendo considerados os elementos da cultura a qual enriquece o seu desenvolvimento e

a sua inserção na sociedade. As propostas contidas no currículo devem cumprir um

papel socializador e integrador, promovendo a construção da identidade e da autonomia

das crianças, sendo flexibilizado de modo a favorecer a adaptação e construção do

conhecimento não somente da criança publico alvo de Educação Especial, mas de todas

as crianças e suas especificidades que estão contidas no ambiente escolar inclusivo.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 9394/96), no

capítulo V trata especificamente sobre a Educação Especial:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular

de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação. (Redação data pela Lei

nº 12.796 de 2013).

Ainda sobre a Educação Inclusiva, as Diretrizes do Município de Campinas

publicada no Diário Oficial Resolução 13/2010, retrata que:

Art. 130. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica, é oferecida aos alunos com necessidades educacionais especiais da

Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA, como parte integrante

da educação regular.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640

E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



Art. 131. A Educação Especial tem como objetivo garantir e promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar.

No tocante a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva o CEI Professora Amélia Pires Palermo do bairro San Martin considera que o trabalho deverá ser realizado na perspectiva da interação social entre crianças e as relações com meio, diante disso, o CEI estará comprometido com ações para operacionalizar e garantir a inclusão de todas as crianças, suas singularidades e a educação escolar de qualidade de modo a favorecer não somente a permanência física das crianças público alvo da Educação Especial, mas de todas as crianças, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferenças físicas, cognitivas, sociais e culturais, flexibilizando, adaptando e atendendo as individualidades dentro do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, fornecendo e adequando materiais e mobiliários quando necessário.

A unidade do CEI Amélia Pires Palermo tem atendido e continuará atendendo as crianças com deficiência em caráter prioritário, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal de Campinas, visando igualdade de direitos, favorecendo um ambiente acolhedor, no atendimento, prezando pelo respeito às diversidades.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.CAPÍTULO IV, DO DIREITO À EDUCAÇÃO Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Site: www.chance.org.br



O atendimento ao público-alvo da Educação Especial (AEE) será realizado conforme Termo de Referência Técnica (2020/2021) publicado do Diário Oficial do município em 31 de agosto de 2020- Edital 02/2020, o Professor especialista terá carga horária de 22 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com as crianças e 02 (duas) horas de formação entre pares. Tendo como função juntamente a equipe gestora, professores e agentes da Unidade Escolar, assegurar os direitos de igualdade nas necessidades educacionais do público-alvo de Educação Inclusiva.

Bem como: "acompanhar a criança na sala de referência e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor da turma, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; quando necessário, encaminhar a criança para as salas de recursos multifuncionais (SME) da Secretaria Municipal de Educação; participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança; colaborar com a formação continuada da equipe da unidade educacional; participar de reuniões com os profissionais que atuam com a criança na SME e em outros serviços especializados; viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com a criança fora do âmbito escolar; sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; viabilizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação, informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários". (Termo de Referência Técnica Município de Campinas – 2020/2021 SME 02/2020)

Os Projetos da unidade escolar se darão partindo das especificidades das crianças e do público alvo, das concepções/necessidades da infância, e do principio da Educação Inclusiva, tendo como base os eixos de educação infantil que tem como finalidade o desenvolvimento dos aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Plano de Trabalho do professor será realizado de forma democrática e colaborativa em concordância ao planejamento do professor titular da sala,

considerando a inclusão não somente da criança de (AEE), mas de todas as crianças e

suas singularidades. Propondo atividades coletivas e individuais que aprimore as

funções já existentes visando à construção da autonomia, a integração social das

crianças e das famílias.

O horário de trabalho do professor de Educação Especial será planejado e

organizado conforme as demandas para o ano de 2021.

O atendimento efetivo e de qualidade das crianças de (AEE) e dos princípios da

Inclusão Escolar será tema de reflexão da equipe pedagógica do CEI Professora Amélia

Pires Palermo, por meio de estudo de casos, estudos de referências bibliográficas com

objetivo de aprimorar o atendimento das necessidades da criança público-alvo de

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

"Essas revisões teóricas, em conjunto com a legislação vigente e os estudos acerca da educação infantil e as concepções de criança, podem contribuir para que a criança deficiente assuma seu papel de cidadão de direitos, afinal, "como nos ensinou Arendt (1997), a criança é a possibilidade de que esse amanhã seja

melhor, desde que não a abandonemos e a excluamos, com tudo o que ela traz de novo e surpreendente, na originalidade de seu ser e na singularidade imprevista

de seu viver" (MANTOAN, 2006, p.185 apud DRAGO, 2011, p. 72).

Partindo desse pressuposto as constantes reflexões sobre os desafios da

Educação Inclusiva farão parte das demandas de formação do Centro de Educação

Infantil, pois entendemos que essa troca constante de saberes, entre professores,

orientador pedagógico, diretor, crianças e pais, é um excelente instrumento para

integração da criança na escola e para os avanços na aprendizagem. Deste modo, o

Centro de Educação Infantil do San Martin construirá um planejamento partindo do

principio da Gestão Democrática visando à inclusão e a igualdade de direitos,

assegurando espaços e tempos com múltiplas experiências, re-significando ambientes

de convivência, tornando-os plurais e solidários, objetivando a formação integral das

potencialidades das crianças na diversidade, garantindo o direito de todos a educação.

A avaliação das crianças público alvo da Educação Especial na perspectiva da

Educação Inclusiva, será em caráter formativo, ela ocorrerá de forma continua por meio

da observação, do registro e das intervenções realizadas e seguirá conforme as

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo das Grianças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

normativas estabelecidas pela CME nº 01/2016 e SME 10/2016 publicada em 01 de

setembro de 2016, que estabelece princípios e normas complementares para a

avaliação para as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Campinas e

das escolas privadas de educação infantil de instituições conveniadas com a Secretaria

Municipal.

f. Objetivos da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva

da Educação Inclusiva, com os quais a Unidade Educacional se

relaciona e como se dão essas relações, tendo por base a organização

multietária dos agrupamentos

Objetivos da Educação Infantil

As Leis e Diretrizes Nacionais e Municipais retratam que a Educação Infantil,

primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da

criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a

ação da família e da comunidade. Devendo considerá-la como o centro do processo

educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas

cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Ainda segundo as Diretrizes Curriculares (2010) "o objetivo da Educação Infantil é

garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de

conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à

proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à

convivência e à interação com outras crianças".

Desde 2010, o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede

Municipal de Ensino de Campinas (Portaria SME Nº 114/2010) já define como objetivos

da Educação Infantil no Art.77.

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da "experienciação" de diferentes

linguagens e de novas tecnologias:

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640

CHANCE

Bineta des Crienças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e

adultos".

Nesse sentido as práticas pedagógicas que irão compor a proposta curricular do

Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo terão como eixos

norteadores as interações e as brincadeiras. Garantindo experiências que promovam o

conhecimento de si e do mundo, por meio da ampliação de experiências sensoriais,

expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da

individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança. Favoreçam a imersão das

crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e

formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical, possibilitando

experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita,

(DCNE 2010, p. 25).

A Educação Infantil no Município de Campinas nos orienta segundo a Resolução

SME Nº 10/2016 Art. 3º (publicada em 01 de setembro de 2016) com base na CME

01/2016, que as propostas da unidade educacional devem ser planejadas de forma a

assegurar a participação das crianças, famílias e educadores em suas ações

educacionais, de modo a garantir:

I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo,que

incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão - corporal,

gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e

coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes

suportes e gêneros textuais orais e escritos no contexto das práticas

sociais:

III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço

temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas

sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes

plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;

V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando

com a diversidade humana, social e cultural;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem

e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma

educação integradora e inclusiva que responda às necessidades

educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas,

sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias,

gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam

na vida social:

VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer

com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição

e bem-estar;

VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento

da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no

cuidado consigo, com o outro e com a natureza;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente

as brasileiras e;

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais

que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.

As relações com os objetivos da Educação Infantil na prática do Centro de

Educação Infantil se darão mediante a construção das propostas educativas que terão

como principio favorecer ações e experiências significativas nos Espaços e Tempos

(Conforme Caderno Curricular Temático, Espaços e Tempos – 2014, do Município de

Campinas), tendo com principio as interações, brincadeiras, aliando ao cuidar e ao

educar em todos os espaços e tempos. Tendo o Caderno Temático como objeto de

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

estudo entre a equipe pedagógica em torno das práticas e os objetivos da Educação

Infantil.

Diante disso, as crianças participarão diariamente de atividades ricas e

significativas tais como: momento da história e da novidade, pintura, desenhos,

brinquedos convencionais e não convencionais, acesso a atividades com o uso de

elementos da natureza (água, areia, argila, folhas, gravetos, penas, pedras, e outros),

momentos de dramatizações, encenação, músicas de repertório infantil, palavra cantada

e popular brasileira de acordo com o interesse e objetivo do momento, acesso ao uso de

câmeras fotográficas, (podendo ser participantes dos registros). As rotinas e

planejamentos elaborados pelas docentes garantirão espaço para a socialização das

crianças entre os diferentes agrupamentos, e a prática de relação do adulto com as

crianças.

O educador enxergará a criança como portadora de verdades, desejos e que

possui singularidades. Dispondo-se a escutá-la, não entendendo a educação infantil

apenas como um começo de um processo, mas como um período que permite que as

crianças se expressem enquanto sujeitos ativos no processo de ensino e aprendizagem.

Objetivos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

O Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de

Ensino de Campinas (Portaria SME Nº 114/2010) define como objetivos da Educação

Especial no Art.131:

"A Educação Especial tem como objetivo garantir e promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que apresentem necessidades educacionais

especiais, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar".

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo

não somente assegurar a inclusão escolar física de alunos com necessidades

educacionais especiais, mas de garantir de forma articulada ao ensino comum e a

interação com todas as crianças a oferta do ensino especializado e de qualidade, que

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo das licarças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

favoreça apropriação dos conhecimentos, o desenvolvimento pleno para participação

ativa na sociedade e a construção da autonomia do publico alvo de Educação Especial.

Diante desses objetivos o CEI Amélia Pires Palermo em consonância com as Diretrizes

vigentes terá como objetivo:

• Favorecer e oportunizar a inclusão de todas as crianças e suas

singularidades ao espaço escolar e ao ensino de qualidade;

Desenvolver as potencialidades dos alunos público alvo da Educação

Especial/Inclusiva;

• Assegurar os direitos de igualdade nas necessidades educacionais do

público-alvo de Educação Especial/Inclusiva;

Oferecer apoio pedagógico especializado;

• Oportunizar Ações Educacionais que favoreçam a formação Integral da

criança público alvo de Educação Especial/Inclusiva;

• Flexibilizar e adaptar as propostas educacionais;

Promover a formação continua dos profissionais na perspectiva da

Educação Inclusiva;

• Promover acessibilidade organizando e estruturando os Espaços e

Tempos Educacionais;

Favorecer a implementação dos objetivos da educação infantil, bem como

desenvolvimento das habilidades: físicas, psicológicas, intelectuais e

sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

A unidade buscará atender as crianças com Necessidades Educacionais Especiais,

em caráter prioritário conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas

Diretrizes Municipais visando igualdade de direitos, favorecendo um ambiente acolhedor,

no atendimento, prezando pelo respeito às diversidades.

O Projeto Pedagógico da unidade escolar é desenvolvido partindo das

necessidades da Infância e da Educação Inclusiva, e tem como base os eixos de

CHANCE

Directo das Crianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

educação infantil que tem como finalidade o desenvolvimento dos aspectos: físico,

psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Organização Multietária

A proposta de organização Multietária dos agrupamento foi formalizada no

Município de Campinas através da resolução SME nº. 23/2002, publicada em Diário

Oficial do dia 13/11/2002.

A organização multietaria na unidade é um efetivo aliado aos objetivos da

Educação Infantil e da Educação Especial, sendo um excelente instrumento para a

construção das experiências, com relações sociais/culturais, inclusão, diversidade, das

descobertas, do desenvolvimento das potencialidades, da construção da identidade e da

autonomia para exercício da cidadania.

A proposta de organização multietária proporciona para as crianças inúmeras

aprendizagens, experiências e interações. Acredita-se que um grupo heterogêneo

amplia potencialmente as oportunidades de realização de aprendizagens significativas

pelas crianças, tendo em vista, que cada uma delas apresenta condições particulares de

experimentar e aprender. Rompendo com alguns paradigmas da seriação, como a

padronização, a hierarquização, a classificação e a distribuição das crianças por idade.

A proposta da organização multietária busca deixar de lado a ideia de ver as

crianças como seres unicamente biológicos, que percorrem etapas definidas pela idade,

ao mesmo tempo em que elas têm a possibilidade de aprender umas com as outras, nas

trocas de experiências e informações a partir das ricas interações que elas estabelecem,

expandido as possibilidades das produções coletivas.

As relações entre a Organização Mutietaria, os objetivos da Educação Infantil e

da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva se dará na prática no

Centro de Educação Infantil do bairro San Martin mediante a construção das propostas

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



para os diversos espaços e tempos educativos, que favoreçam as interações, a inclusão, as brincadeiras, aliando ao cuidar e ao educar.

O Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo entende que Organização Multietária promove inúmeras vantagens pedagógicas com as trocas de experiências e a convivência entre as idades e os agrupamentos nos diversos Tempos e Espaços.

O Art.4° da Resolução SME N° 04, de 18 de agosto de 2020 orienta que para fins de cadastro, planejamento de turmas, matrículas e rematrículas nas Unidades de Educação Infantil, as crianças serão organizadas em 3 (três) agrupamentos multietários, conforme as datas de referência que seguem:

| Agrupamento I Integral | Crianças nascidas entre 01/07/2019 a 31/12/2021 | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------|--|--|
| Agrupamento II Integral | Crianças nascidas entre 01/11/2017 a 30/06/2019 | | |
| Agrupamento III Parcial | Crianças nascidas entre 01/04/2015 a 31/10/2017 | | |

Planejamento para o ano de 2021

No CEI Bem Querer Professora Amélia Pires Palermo a proposta de atendimento se dará conforme resolução citada no parágrafo anterior e o Termo de Referência Técnica 2020/2021, à organização das turmas de crianças obedecerão ao critério de Agrupamento de crianças por faixa etária. Os Agrupamentos I e II serão constituídos por crianças atendidas em período integral de 11(onze) horas e o Agrupamento III será constituído por crianças atendidas em período parcial de, no mínimo 04 (quatro) horas.

O processo de cadastramento e de matrículas obedecerá às normas expressas da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre as diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à demanda de Educação Infantil, conforme Resolução SME N°04, de 18 de agosto de 2020.

CHANCE

Directo das leisargas

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

As demandas judiciais expedidas por Juiz de Direito serão atendidas a qualquer

tempo, observando o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade

Educacional - Termo de Referencia Técnica 2020/2021- item 5.5.

A proposta multietária no CEI Professora Amélia Pires Palermo garantirá o

envolvimento, a integração e a participação ativa das crianças e de suas subjetividades

em todas as atividades propostas, valorizando a socialização, a diversidade a inclusão.

Oportunizando trocas de experiências, fortalecimento de vínculos, nas atividades do

convívio diário, nas atividades planejadas ou nos momento livres, nos espaços

internos/externos, nos arredores da escola e nos momentos de alimentação.

g. Organização e utilização dos espaços educativos.

O Espaço físico na Unidade Educacional "torna-se um elemento indispensável a

ser observado. A organização deste espaço deve ser pensada tendo como principio

oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde as

crianças possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas

e independentes. Diferentes ambientes se constituem dentro de um espaço". De acordo

com Horn (2004, p. 28).

Partindo desse pressuposto o Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires

Palermo, pensará, planejará e construirá seus espaços de forma a garantir o respeito e a

valorização das especificidades da comunidade escolar, planejando espaços físicos que

efetive as propostas, objetivos educacionais, a concepção de infância e a Educação

Inclusiva.

As características da comunidade do bairro San Martin em sua maioria são

moradores dos prédios do CDHU e a ausência de espaços físicos que estimulem o

desenvolvimento motor e as experienciais socioculturais é presente na maioria das

famílias. Diante deste fator limitador os espaços físicos do CEI serão construídos com o

objetivo de oportunizar as explorações, as descobertas, experienciais culturais e sociais,

desenvolvimento motor e cognitivo, valorizando as individualidades, o protagonismo

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo dos Crionços

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

infantil, garantindo o atendimento inclusivo com adequações e adaptações, promovendo

a acessibilidade em todos os espaços escolares.

Nas Propostas Pedagógicas do CEI Profa Amélia Pires Palermo a construção dos

espaços será um fator primordial de estudos e reflexões, pois o CEI entende que

dentro de um espaço se constituem diferentes ambientes. O Caderno Curricular

Temático do Município de Campinas, intitulado "Espaços e Tempos na Educação

Infantil" será um instrumento de grande valia para construção da concepção dos

espaços e na estruturação das experiências dos ambientes. Os Ateliês e os Cantinhos

serão construídos em todos os espaços da escola objetivando as múltiplas

experiências da criança no protagonismo do brincar na diversidade de espaço e tempo.

Entende-se que o espaço e o tempo na unidade escolar deve privilegiar o

conhecer entre os sujeitos das aprendizagens na busca dos objetos a serem

conhecidos, diante disso a rotina na unidade escolar será constituída pela constante

circulação e interação de crianças e educadores entre todos os espaços, estruturando

o revezamento entre os Ateliês que será organizado de forma a desenvolver as

diferentes habilidades das crianças.

[...] a forma como se dispõem os móveis, os materiais, o modo como eles são ocupados pelas crianças e adultos e o modo como interagem, revelam, ainda que implicitamente, uma dada concepção Pedagógica em uso. Do mesmo

modo, reflete o que se pensa sobre criança e como deve ser o seu processo

educativo (MOURA, 2009, p.140-141).

No Centro de Educação Infantil prezaremos pelo espaço construído

afetivamente que objetive a formação integral transformadora da comunidade escolar,

sendo pensado e planejado de forma a garantir um espaço físico de explorações de

acessibilidade e de descobertas que atendam as necessidades dos cuidados

específicos da infância, o desejo progressivo da autonomia, sabendo localizar-se nos

espaços internos e externos, de modo que a criança se sinta acolhida e participante da

organização dos espaços e seus mobiliários. Cada espaço na escola será pensado de

forma que torne evidentes as características das crianças e suas experiências, aliando

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo das Crianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

as ações educacionais ao elo indissociável entre o Cuidar e o Educar na Educação

Infantil.

A organização dos espaços do CEI Professora Amélia Pires Palermo

Sala de Referência

Cada turma terá a sua sala de referência onde a criança terá o referencial dos

professores e agentes educacionais. Diariamente a criança será recepcionada pelos

educadores nesta sala, onde receberá as orientações da rotina do dia. As salas serão

reestruturadas com múltiplos ambientes ou ateliês, que terá como objetivo o estimulo

das diferentes habilidades da criança, oportunizando as descobertas e os momentos de

aprendizados.

• Organização do material individual e coletivo - Os armários devem ser

organizados com o material do professor, material individual do aluno e material

de uso coletivo.

Roda de Conversa – Momentos em que as crianças se reúnem e compartilham

experiências vividas, histórias e estórias contadas, cantigas.

Hora da Novidade – acontece apresentação de um novo objeto, uma nova

estória, caixa surpresa, livro novo, etc.

Hora do Registro - Atividades Pedagógicas – execução da atividade planejada

para o dia.

Ateliês/cantinhos das diversas experiências.

Hora do descanso – período de descanso após o almoço.

Refeitório/Lactário

O refeitório/lactário será visto como um espaço com intencionalidade educacional,

indo além da alimentação, oportunizando o desenvolvimento da autonomia, das

interações sociais, da inclusão e das aprendizagens. O espaço da alimentação das

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

crianças será um espaço de respeito, sendo um ambiente limpo, acolhedor, acessível e

agradável.

Cada refeição será um momento importante e significativo, com propostas

construídas que valorizem a intencionalidade educativa nos momentos das refeições. O

autoservimento será implantado para as turmas de AGII e AGIII, pois entendemos que o

poder da escolha do alimento colabora no desenvolvimento da autonomia, da educação

alimentar, da mudança de comportamento e na minimização do desperdício.

Os educadores atuarão como mediadores das aprendizagens construídas no

refeitório, incentivando, ouvido e qualificando as construções das aprendizagens que o

espaço proporciona.

Primeiro lava- se as mãos antes das refeições;

A refeição salgada acontece antes da sobremesa (fruta ou doce);

Para cada alimento usamos um tipo de talher (colher, garfo, faca);

Existe uma postura correta quando sentamos à mesa;

Devemos mastigar bem os alimentos;

Valor nutritivo dos alimentos e alimentação saudável;

Aprendendo a não desperdiçar;

Aprendendo a se servir;

Incentivando a experimentação de novos alimentos;

É preciso fazer higiene antes e depois das refeições.

A unidade Bem Querer Profa Amélia Pires Palermo conta com 02 (dois) lactários

para atendimento das propostas intencionais educativas no espaço de alimentação para

os Agrupamentos I. Sendo que, atualmente 01 (um) lactário foi replanejado e adaptado

um laboratório de informática que tem e terá como objetivo, no campo das experiências

o uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem

as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura. (Resolução SME 10/2016)

Teatro (palco)

CHANCE

Bineta des Crienças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

A unidade escolar do bairro San Martin possui um espaço no pátio escolar com

um palco próprio para teatro, sendo este um espaço rico para o desenvolvimento das

propostas de atividades artísticas e culturais.

Na perspectiva da Educação Integral a experimentação da arte é uma ferramenta

de grande valia para o protagonismo infantil, pois por meio dela as crianças se

expressam, desenvolvem linguagem, estabelecem vínculos, se socializam, conhecem

novas culturas. Além disso, as artes envolvem as experiências com teatro, encenações,

musicalização, canto e a dança, a arte estará em todos os espaços e tempos da nossa

escola sendo a mola propulsora para as diversas aprendizagens no CEI.

O palco será um espaço pensado de forma a garantir experiências ricas,

significativas de forma lúdica/brincante, favorecendo a imaginação e a criatividade.

Atividades como:

• Encenação e apresentação de conteúdos cênicos;

Apresentações musicais;

Musicalização;

Declamação de poesias e rimas;

Trabalho com parlendas;

Trabalho com trava-línguas;

Trabalho e apresentações de danças diversas;

Trabalho com expressões faciais;

Canto individual e coletivo.

Brinquedos área interna e externa

É importante ter em mente a importância do brincar para o desenvolvimento

integral da criança. O educador que realiza seu trabalho pedagógico na perspectiva

lúdica observa as crianças brincando e faz disto ocasião para reelaborar suas hipóteses

e definir novas propostas de trabalho. Percebe que o melhor jogo é aquele que dá

espaço para a ação de quem brinca e instiga e engendra mistérios.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

No brincar ocorre estimulação da atividade mental e psicomotora da criança,

desencadeia questionamentos e sugestões de ações. Brincar é o momento mais

propício para o educador observar as ações das crianças e seus conhecimentos e

sentimentos; portanto o educador nunca deve aproveitar este momento para realizar

outras atividades (conversar com os colegas ou merendar). O educador infantil deve

inspirar ludicamente sua atuação.

Atividades desenvolvidas no brincar

Jogo simbólico

Fantoches

Dedoches

Carrinhos / Bonecas

Jogos com letras e palavras

Jogos com algarismos e números

Assistir filmes e desenhos

Atividades e Brincadeiras relacionadas aos temas trabalhados nas salas de

referência

Leitura de histórias, fábulas e lendas

Apreciação de figuras diversas

Construção de histórias coletivas

Atividades relacionadas às histórias lidas

Oportunidade de manuseio de livros e revistas

Pátio Coberto e Utilização das Áreas Externas

Nesses espaços serão empreendidas ações relacionadas ao desenvolvimento

psicomotor e às relações interpessoais envolvendo todas as crianças, dentro da

proposta teremos:

Brincadeiras de roda

CHANCE

Bireito das leisargas

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

- Brincadeiras do tempo da vovó (amarelinha, pega-pega, seu mestre mandou, esconde-esconde)
- Apresentações teatrais
- Atividades Esportivas e recreativas
- Atividades de Psicomotricidade
- Jogos Cooperativos
- Playground (área aberta) atividades de psicomotricidade, trabalho com cores e formas, brincadeira livre.
- Casinha de bonecas jogo simbólico.

Além disso, o pátio do CEI professora Amélia Pires Palermo será constituído de forma a disponibilizar espaços diferenciados contendo ateliês/ cantinhos, que serão construídos partindo das necessidades de formação integral das crianças e visando o cumprimento das propostas do currículo Municipal estabelecidas pela SME 10/2016 – Art. 3º (publicada em 01 de setembro de 2016).

h. Plano da formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares

Baseados no fator de que os profissionais docentes e de apoio, que trabalham diretamente com as crianças, têm garantido em sua jornada de trabalho, o tempo pedagógico para trabalho entre os pares conforme o Termo de Referência Técnica (2020/2021), Edital SME nº 02/2020 de 31 de agosto de 2020, nos orienta que o tempo pedagógico para trabalho entre os pares deve ser de 02(duas) horas semanais para cada jornada de 20 (vinte) horas. No caso de professor contratado para atuar nos dois períodos, ou seja, com dois contratos de 20 (vinte) mais 02 (duas) horas cada ou 40 (quarenta) mais 04 (quatro) horas, deve-se prever: 02 (duas) horas por semana com, no mínimo, 01 (uma) hora consecutiva de estudo por dia. Para os professores, essas horas devem necessariamente ser cumpridas antes ou após o período letivo (antes/após o



horário de atendimento às crianças) para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica.

Diante disso, a Equipe Gestora organizará o horário de trabalho dos profissionais, da seguinte forma:

| Categoria/ Carga horária | Jornada de trabalho 1 (um) Período | Jornada de trabalho 2 (dois) Períodos | Formação entre pares de 2 horas consecutivas |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Professor 40 (quarenta) horas mais 04 (quatro) horas de formação | 07h ás 11h | 13h ás 17h | Quarta-feira das 17h ás 19h. Quinta-feira das 17h ás 19h. |
| Professor 20 (vinte) horas mais 02(duas) horas de formação | 13h ás 17h | | Quarta-feira das 17h ás 19h. |

Ainda segundo Termo de Referencia Técnica (2020/2021) "para os professores, essas horas devem necessariamente ser cumpridas antes ou após o período letivo (antes/após o horário de atendimento às crianças) para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica".

Além dos princípios estabelecidos no Edital 02/2020 será garantido também nessas horas o trabalho com atendimento as famílias, registros, estudos complementares, (re) planejamento e confecção de materiais para o trabalho com as crianças.

O Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo entende que o espaço privilegiado da formação dos profissionais deve-se estar voltado para a discussão e conhecimento de temas e assuntos que representam desafios ao trabalho pedagógico no cotidiano das relações entre profissionais, crianças e famílias.



Art.67 da LDB promulga que: os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes: [...] aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico para esse fim; [...] período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho. [...] a atualização, o aprofundamento dos conhecimentos profissionais e o desenvolvimento da capacidade de reflexão sobre o trabalho educativo deverão ser promovidos a partir de processos de formação continuada que se realizarão na escola onde cada professor trabalha e em ações realizadas pelas Secretarias de Educação e outras instituições formadoras, envolvendo e equipes de uma ou mais escolas. (Referenciais para a Formação de Professores - Brasil, 1999c, p.131).

Os planos de formações serão logo no início das atividades do CEI instituídas e garantidas conforme as legislações vigentes e o Termo de Referencia Técnica (2020/2021).

As demandas de formações serão discutidas e estabelecidas conforme as necessidades do grupo, porém teremos como base alguns materiais de estudos conforme abaixo:

- Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil;
- Diretrizes Municipais de Campinas;
- Caderno Espaços e Tempos na Educação das Crianças;
- Educação Infantil- Saberes e Fazeres da Formação de Professores(Luciana E. Ostetto, 2012).
- Documentação Pedagógica Teoria e Prática (Suely Amaral Mello, Maria Carmem Silveira Barbosa e Ana Lúcia Goulart de Faria, 2017);
- Currículo na Educação Infantil (Vitória Faria e Fatima Salles, 2012)
- Projetos Pedagógicos na Educação Infantil (Maria Carmem Silveira Barbosa e Maria da Graça Souza Horn, 2008);
- As Cem Linguagens da Criança vol. 1 e 2 (Carolyn Edwards, Lella Gandini e George Forman, 2016)
- Brincar e Interagir nos espaços da escola infantil (Maria da Graça Souza Horn, 2017);
- Avaliação e Educação Infantil (Jussara Hoffmann, 2012);

CHANCE

Directo das Grianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

- Resolução SME 10/2016 e CME 01/2016 Que Estabelece os Princípios e Normas para Avaliação, Acompanhamento e Frequência;
- Projetos Pedagógicos na Educação Infantil (Barbosa e Horn, 2008);
- Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como Fazer? (Maria Teresa Eglér Mantoan, 2003);
- Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
- Normas e Regimentos Internos da Unidade Escolar;
- Estudos e Reflexões sobre Avaliação Institucional Participativa (AIP).

Diante disso, o espaço reservado à formação continuada no CEI será dedicado ao planejamento, a reflexão e a avaliação visando à construção de conhecimentos que possam subsidiar o fazer pedagógico a partir de demandas definidas no grupo, objetivando a qualidade na prestação do serviço de atendimento as crianças e a comunidade escolar.

A Equipe Gestora (Diretor, Vice diretor e Orientador pedagógico) participará dos tempos pedagógicos de formações entre pares que serão preferencialmente coordenados conforme Termo de Referencia Técnica (2020/2021) pelo Orientador Pedagógico, que terá como responsabilidade, planejar, orientar, executar e avaliar a participação da equipe, atuando como mediador das construções coletivas do grupo, promovendo momentos de estudos, trocas de experiências, diálogos, elaboração e planejamento de eventos, planejamento, avaliação e discussão sobre o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

A secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada dos profissionais, no percurso de organização educacional organiza cursos, seminários e reuniões que favorecem aos profissionais aperfeiçoamentos em todas as áreas. Visando a ampliação do conhecimento na concepção da educação infantil os profissionais docentes serão estimulados a participarem de momentos de formações

CHANCE Directo das Crionças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

externas, sejam eles: Cursos, Fóruns, Simpósios de Educação Infantil, Palestras ou

Estudos Coletivos oferecidos pela SME do Município ou Universidades e Instituições

parceiras.

As reuniões de formações na unidade terão como objetivo a formação contínua

dos profissionais de educação, "uma vez que o conhecer do professor, sua formação

básica e como ele se constrói ao longo da sua carreira profissional são fundamentais

para que se compreendam as práticas pedagógicas dentro das escolas. Entendemos

que se tornar professor, é um processo de longa duração, de novas aprendizagens e

sem um fim determinado" (NÓVOA, 1999).

Além de instituir-se como um direito, os objetivos primordiais das Formações

estarão em prol da construção efetiva do projeto político da unidade, partindo da

realidade da unidade educacional, favorecendo a Reflexão/Ação/Reflexão.

Durante as Reuniões entre pares do CEI será realizado com frequência a

socialização, a reflexão coletiva e o registro sobre as práticas pedagógicas através de

relatos da prática orais e escritos; avaliando continuamente e processualmente a

organização do fazer pedagógico, dos tempos e espaços educativos com perspectivas

para a superação das dificuldades encontradas e encaminhamento das ações

necessárias.

i. Plano da formação em serviço dos monitores/agentes de educação

infantil nos tempos pedagógicos entre os pares

O plano de formação dos tempos pedagógicos dos monitores/agentes

educacionais ocorrerá ao longo do ano letivo, sendo conduzidas pela Orientadora

Pedagógica. Os encontros serão pensados e planejados a partir das demandas

observadas, voltando para a discussão e conhecimento de temas e assuntos que

representam desafios ao trabalho pedagógico no cotidiano das relações entre

profissionais, crianças e famílias.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



A equipe de Agentes serão divididas por duas turmas, seguindo o planejamento as normativas instituídas — Termo de Referência Técnica (2020/2021) e SME nº 02/2020, que estabelece — 02 (duas) horas semanais com no mínimo, 01 hora consecutiva de estudo por dia, para discussão e reflexão das práticas pedagógicas á luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação Infantil.

| Categoria | Jornada de trabalho | Formação Continuada | | | | |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| | 32 horas semanais – 6horas | - | | | | |
| | diárias | 2 horas consecutivas | | | | |
| Agente/ e ou Monitor de Educação | 07h00min ás 13h00min - | Ás quartas-feiras | | | | |
| Infantil | | 14h00min ás 16h00min | | | | |
| Agente/ e ou Monitor de Educação | 12h00min ás 18h00min | Ás quartas-feiras | | | | |
| Infantil | | 09h00min ás 11h00min | | | | |

O Espaço e o Tempo para formação continuada dos Agentes será voltado para a discussão, reflexão e conhecimento de temas e assuntos que representem desafios ao trabalho pedagógico no cotidiano das relações entre profissionais, crianças e famílias. Diante das reflexões vivenciadas a avaliação será realizada com objetivo de construir conhecimentos que subsidiarão o fazer pedagógico e a partir das demandas definidas no grupo, visando à qualidade na prestação do serviço de atendimento as crianças e a comunidade escolar.

Pensando no aperfeiçoamento da Equipe, as demandas de formação serão instituídas no decorrer das necessidades, porém alguns temas instituídos abaixo serão discutidos como:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Diretrizes Curriculares do Município. SME/PMC;
- Caderno Espaços e Tempos na Educação das Crianças;
- Documentário "O Começo da Vida";
- Formação para Atividades recreativas;
- Apostila do MEC Critérios para um Atendimento em Creche que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças;
- O Brincar na Educação Infantil

CHANCE

Directo das Grianças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

- Oficina de construção de brinquedos com sucatas. Brinquedos Não Estruturados.
- Apostila Organização Pedagógica do trabalho na educação infantil
- Texto "Leitura literária na sala de aula da educação infantil".(Dinâmica de contar história utilizando materiais não convencionais).
- Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
- Regimento Interno da Unidade Escolar;
- Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil MEC
- Brinquedos e Brincadeiras de creche manual de orientação pedagógica –
 MEC;
- Estudos e Reflexões sobre Avaliação Institucional Participativa (AIP).

No decorrer do processo formativo, o coletivo de agentes de educação infantil poderá sugerir outros temas e as estratégias que considerarem pertinentes ao enriquecimento da prática e do trabalho realizado.

Acerca da avaliação dos momentos formativos, serão realizadas mediante ao registro em ATA das práticas e temas discutidos, sendo analisado se os objetivos das formações estão em consonância com as ações internas e externas tendo impacto na comunidade, na efetividade das vivências previstas, na adequação e readequação do planejamento, das estratégias, dos procedimentos e materiais utilizados nas formações. Analisar também o desempenho dos profissionais em termos de aquisição de conhecimento, desenvolvimento de competência e das habilidades relacionadas à teoria e a prática.

CHANCE

Bineta des Crienças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

II. Gestão democrática:

a.Concepção

A Concepção de gestão democrática registrou muitos avanços ao longo dos

anos, a Constituição Federal de 1988, foi o primeiro passo para produzir a

responsabilidade de instituir mecanismos para participação social como estratégia de

gestão, alargando a participação da comunidade escolar, órgãos colegiados, familiares,

equipe docente e funcionários, na elaboração, na implementação e na avaliação do

Projeto Pedagógico da Escola.

Paro (1996) indica que a administração escolar é portadora de uma

especificidade que a diferencia da administração especificamente capitalista, cujo

objetivo é o lucro. A gestão da organização escolar deve ter como foco principal a

formação humana e a construção da identidade.

Ao se falar de gestão humanizada e construção de identidade é necessário

pensar em uma administração que contemple humanização de todos os segmentos, em

um país que se organiza em democracia, e é partindo desse olhar que a LDB

9.394/1996, define como um dos princípios de organização do ensino no artigo 3º - a

Gestão Democrática. Além disso, a Gestão Democrática também está amparada na

meta 19 do Plano Nacional de Educação.

O conceito de gestão democrática conforme Art. 14 das Leis Diretrizes e Bases

(1996)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas

peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto

pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares

ou equivalentes.

A Gestão Democrática na unidade do CEI Professora Amélia escolar será

CHANCE

Directo das licarças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

representada pela participação efetiva dos vários segmentos da comunidade - pais,

professores, estudantes e funcionários - em todos os aspectos da organização da

escola. Participando diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar

(planejamento, implementação e avaliação), ou seja, todos participam ativamente no que

diz respeito à construção do projeto pedagógico, processos pedagógicos, avaliações

pedagógicas e também quanto às questões de natureza burocrática e administrativa da

unidade escolar.

O Centro de Educação Infantil constituirá a Gestão Democrática em sua

organização e no seu funcionamento e em todas as dimensões escolares, tendo como

finalidade garantir a participação, o pluralismo, à autonomia e dar transparência às

ações e atos da escola junto a toda comunidade escolar. Acredita-se que o trabalho

coletivo, além de ser mais eficiente oferece maiores possibilidades de inovações no

cotidiano escolar.

O trabalho na unidade partirá do diálogo e da constante reflexão das pessoas

envolvidas no contexto educacional. A gestão escolar engajará o comprometimento e

motivação dos Colegiados (Conselho de Escola e CPA) a participação de professores,

funcionários, pais, alunos e comunidade local em relação aos assuntos que permeiam a

escola; bem como na tomada de decisões e suas implicações, no estabelecimento de

procedimentos que visem à igualdade, articulando os interesses coletivos em prol da

melhoria do processo pedagógico e administrativo estabelecendo assim mecanismos de

análise permanente das ações e ainda dando margem à comunicação clara e

transparente das atividades que se pretendem desenvolver, o que é fundamental para

uma gestão verdadeiramente participativa.

"A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição

das chamadas pedagogias participativas. Elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. A participação é um pressuposto da

própria aprendizagem. Mas, formar para a participação é, também, formar

para a cidadania, isto é, formar o cidadão para participar, com

responsabilidade, do destino de seu país." Gadotti (2014, p. 1)

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



Exercendo uma gestão democrática é possível contemplar as diversas necessidades existentes, bem como promover a autonomia e a formação plena dos indivíduos, capacitando-os para a vida em sociedade.

O Centro de Educação Infantil seguirá as normativas da Secretaria Municipal de Educação instituídas na SME 69/2018 – Publicada em 01 de novembro de 2018 e CME nº01/2010 que estabelece as Diretrizes para o Regimento Interno das Unidades Educacionais do Município de Campinas; a SME nº 14/2014 – Que estabelece as diretrizes para Implementação da Avaliação Institucional Participativa e constituição da CPA; Lei Municipal nº 6.662/1991 sobre o Conselho de Escola; Os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil – Ministério da Educação (2009). Tendo os princípios da Gestão Democrática criteriosamente desenvolvidos, garantindo a participação da comunidade escolar, órgãos colegiados na definição, implementação e na avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

O Art. 14 e 15 da SME 69/2018 publicada em 01 de novembro de 2018 retrata que:

"a Gestão escolar democrática realizada pela Equipe Gestora, com a participação dos demais segmentos da comunidade escolar e dos órgãos colegiados, considera o contexto social, político e cultural em que a UE se insere e tem como fundamentos: I - o PP da UE; II - a valorização da escola enquanto espaço privilegiado do processo educacional; III - a participação da comunidade escolar e dos colegiados nos processos consultivos e decisórios; IV - o trabalho coletivo, cooperativo e solidário; V - a mediação, por meio do diálogo, dos conflitos de interesse inerentes ao trabalho coletivo e intersubjetivo; e VI - a articulação e a indissociabilidade dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. Art. 15. A gestão escolar democrática envolve, dentre outras: I - a gestão do tempo; II - a gestão do espaço; III - a gestão das interações sociais internas, comunitárias e intersetoriais; IV - a gestão dos saberes escolares, das informações e do conhecimento; e V - a gestão de recursos materiais e financeiros"

c. Plano de Ação da Gestão Educacional

A Gestão Educacional tem por função gerenciar a unidade educacional. Buscando de forma democrática atender as exigências de todos os setores, desde as práticas pedagógicas, estrutura física, recursos humanos, questões administrativo-financeiras,

CHANCE

Directo das leisargas

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

relacionamentos com as famílias, órgãos colegiados, além de prezar pelo clima

organizacional.

A constante presença da equipe gestora é de suma importância em todas as

situações que envolva os fazeres pedagógicos, administrativo-financeiros e de recursos

humanos, pois compreende que é na atuação direta, dando suporte aos educadores,

funcionários, educandos e famílias, que se promovem bons resultados.

Partindo deste pressuposto na unidade do CEI Professora Amélia Pires Palermo

pautará o Plano de Ação da gestão educacional em uma concepção democrática,

estruturadas em concordância as normativas estabelecidas pela SME, que visam a

Qualidade da Educação oferecida pela mesma junto às crianças e as famílias.

"A gestão escolar constitui um modo de articular pessoas e experiências educativas, atingir objetivos da instituição escolar, administrar recursos

materiais, coordenar pessoas, planejar atividades, distribuir funções e atribuições. Em síntese, se estabelecem, intencionalmente, contatos entre as pessoas, os recursos administrativos, financeiros e jurídicos na construção do projeto pedagógico da escola. A gestão democrática, por

sua vez, requer, dentre outros, a participação da comunidade nas ações desenvolvidas na escola. Envolver a comunidades escolar e local é tarefa

complexa, pois articula interesses, sentimentos e valores diversos. Nem sempre é fácil, mas compete às equipes gestoras pensar e desenvolver estratégias para motivar as pessoas a se envolver e participar na vida da

escola".(CONSED, 2001).

É essencial em um plano de gestão estabelecer objetivos e metas a partir das

prioridades definidas e de acordo com a realidade escolar, sendo assim, no CEI do

bairro San Martin, realizará a análise criteriosa da realidade do entorno, destacando as

principais demandas, partindo deste levantamento as metas e as ações serão

construídas e Integradas no Projeto Pedagógico da Unidade Educacional. Contaremos

com a participação da comunidade com objetivo de garantir a gestão democrática.

O Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo terá em sua

composição gestora, 01(um) Diretor Escolar, 01 (um) Vice Diretor e 01 (um) Orientador

Pedagógico, conforme estabelecido no Termo de Referência Técnica (2020/2021) sendo

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo das Gricargas

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

ambos os principais responsáveis em gerir as ações educativas da unidade escolar,

junto ao Conselho Escolar, CPA e a toda Comunidade Escolar.

O Plano de Ação da equipe gestora será uma das estratégias para o

planejamento, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho da Unidade

Escolar. E terão como objetivos oportunizar a Gestão Democrática, em todos os

segmentos, Pedagógicos, Administrativos/Financeiros de Recursos Humanos, bem

como:

Gestar a construção, implementação e avaliação do projeto pedagógico da

unidade;

• Possibilitar a participação da comunidade escolar, órgãos colegiados nos

processos da escola;

Prezar pelo trabalho coletivo, colaborativo e solidário promovendo a educação

integradora e inclusiva;

Gestar os processos avaliativos e de registros;

Gestar os conflitos por meio dos diálogos;

Articular as questões administrativas, financeiras, pedagógicas, de recursos

humanos e clima organizacional;

Planejar e zelar pelo cumprimento do calendário escolar da unidade;

Garantir a gestão do tempo, rotina escolar e do espaço; favorecendo um

ambiente produtivo e saudável para todos os envolvidos

Favorecer gestão das interações sociais internas, externas, intersetoriais e

comunitárias;

Facilitar a gestão dos saberes escolares, garantindo ações que favoreçam

relações sociais e culturais, o desenvolvimento das linguagens da infância, os

gêneros textuais, as relações quantitativas, de medidas formas e noção

espacial, relação com as várias formas expressões artísticas, interações que

favoreçam autonomia, identidade;

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640



- Garantir um plano de formação de professores e agentes, a gestão dos saberes escolares, das informações e dos conhecimentos; este deve atender as necessidades de conhecimento e informação necessária para o desenvolvimento do trabalho educativo, para que este venha suprir as necessidades das crianças em todos os aspectos.
- Gestão de recursos materiais e de infraestrutura e da alimentação.

Nesse sentido, o plano de ação da equipe gestora organizará os indicadores de cada gestor individualmente e as ações com objetivo de viabilizar o cumprimento das 06 (seis) Metas Estabelecidas no presente plano de trabalho. São elas:

- Elaboração de um projeto pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.
- 2. Promoção de uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos.
- 3. Implementação da Gestão democrática
- Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Programa
 Educacional
- Realização de 100% dos encontros semanais das duas horas consecutivas para o desenvolvimento do Plano de Formação.
- 6. Cumprimento das disposições da SME sobre Calendário Escolar

Das Ações do Diretor Educacional / Vice Diretor Educacional

| Metas | Ações para o cumprimento das metas | | | | | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| construção, implementação e avaliação do | Favorecer momentos entre os coletivos da escola para a construção de questionários impressos para levantamento de | | | | | | | | |
| projeto pedagógico da unidade | informações sobre a criança e a família (Anamnese), coleta de | | | | | | | | |



| | dados referentes às habilidades da família. Propiciar a presença dos pais na rotina da escola. Permitir nas Formações Continuadas entre Pares e RPAIs a reflexão continua do projeto da unidade, flexibilizando o planejamento quando necessário. Apresentar os resultados elencados dos questionários a equipe por meio de gráficos. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejar e zelar pelo cumprimento do calendário escolar da unidade | O Calendário Escolar é um elemento da organização do Currículo Escolar e é elaborado com as orientações da SME (Secretaria Municipal de Educação), em resolução específica. |
| | Organizar e planejar a elaboração do calendário escolar na primeira reunião entre pares do ano. |
| | Garantir que os 200 dias letivos e todas as demandas de atividades apontadas em resolução sejam cumpridos. |
| | Depois de homologado deixar o calendário exposto em mural na entrada da escola, para que as famílias tenham conhecimento das atividades escolares apontadas em calendário. |
| | Se houver alguma alteração no calendário durante o ano, o mesmo será feito via oficio a Supervisão Educacional e Cadastrado no Sistema Integre. Comunicar os pais por escrito às reuniões e atividades previstas no Calendário Escolar. |
| Favorecer a participação da comunidade escolar, órgãos colegiados nos processos da unidade | Convidar Pais e equipe educacional para compor a comissão da Unidade, (Instituir o Conselho de Escola nos primeiros 30 dias após inicio do ano letivo e CPA nos primeiros 180 dias letivos). Fazer cronograma de reuniões distribuídas ao longo do ano, conforme Resolução da SME. Organizar meios para construção e elaboração dos questionários avaliativos junto ao Conselho. Enviar aos pais os questionários avaliativos. |
| Gestar de recursos materiais, infraestrutura, alimentação e financeiro | Gestar os meios para que as manutenções rotineiras da escola ocorram, favorecendo e instigando os responsáveis pelo zelo com equipamentos e com a estrutura física da unidade. Favorecer meios para que ocorram: Troca periódica dos filtros. Limpeza da caixa d'água. Corte da grama nas áreas internas e externas da unidade. Limpeza da unidade. Limpeza da caixa de gordura. Dedetização. |
| | Gestar os meios para o zelo do: Cumprimento do Cardápio Escolar; Bom funcionamento da cozinha Escolar. |
| | Priorizar os cursos de formações oferecidos pelo Conutri; Prezar em ser pontual na documentação solicitada pelos supervisores do Conutri. |
| Gestar a regularidade dos registros relativos à vida escolar do aluno | Assegurar a fidedignidade e regularidade dos registros relativos à vida escolar do aluno nos sistemas informatizados instituídos |
| | |



| | pela SME. Gerenciar os processos de atribuição de turmas na unidade educacional. | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Promover a articulação as questões administrativas, financeiras, pedagógicas, de recursos humanos e clima organizacional | , | | | | |
| Promover o planejamento junto aos órgãos competentes da SME, espaço físico e condições adequadas para uma educação integradora e inclusiva | | | | | |
| Gestar os processos avaliativos e de registros | Garantir nas demandas de formação a oferta de cursos sobre a importância do registro escolar. Oportunizar meios e recursos para construção de um arquivo com imagens da unidade. Realizar um boletim informativo aos pais mensalmente. Acompanhar os processos educacionais dos profissionais por meio do caderno de registro. | | | | |
| Favorecer a gestão das interações sociais internas, externas, intersetoriais e comunitárias | | | | | |

Orientador Pedagógico

| Metas | Ações para o cumprimento das metas | | | | | | | | |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | Contribuir e operacionalizar a construções questionários impressos para levantamento de informações sobre a criança e a família (Anamnese), coleta de dados referentes às habilidades da família. Propiciar a presença dos pais na rotina da escola. Permitir nas Formações entre Pares e RPAIs a reflexão contínua do projeto da unidade, flexibilizando o planejamento quando | | | | | | | | |



| | necessário. Apresentar os resultados elencados dos questionários a equipe por meio de gráficos. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orientar e acompanhar os planejamentos pedagógicos | Organizar e acompanhar o trabalho pedagógico com a rotina junto aos professores e agentes, com planejamento semanal, rotina, projetos institucionais e projetos do centro de interesse. Orientar e acompanhar os processos ensino aprendizagem. |
| Promover ações pedagógicas e aquisição de materiais | Construir no coletivo as propostas e os projetos, avaliar a necessidade de aquisição de novos recursos materiais pedagógicos, de acordo com os projetos elencados junto às necessidades dos Agrupamentos |
| Planejar, organizar e executar os tempos pedagógicos de formação de docentes e agentes educacionais | Garantir que a equipe de professores e agentes educacionais participe semanalmente dos encontros de formações que serão planejados, executados e avaliados especialmente pela Orientadora Pedagógica. Garantir que os encontros sejam registrados em livro ATA por um membro da equipe participante. Incentivar a participação da equipe pedagógica do CEI, nos eventos e formações organizados pela SME |
| Promover acolhimento e atendimento aos pais e responsáveis | Prestar acolhimento e atendimento aos pais no que se refere ao desenvolvimento das crianças. |
| Favorecer o trabalho coletivo, colaborativo e solidário junto às famílias | Incentivar a participação nas propostas de trabalhos coletivos e atividades de integração como: nos projetos desenvolvidos no dia a dia, nos passeios zoológicos, fazendas, maria fumaça, cinema nas atividades de integração familiar, oficinas pedagógicas. Incentivar os pais a participarem de Eventos Culturais e Pedagógicos, proporcionar momentos em que possam fazer trocas de experiências. |
| Gestar os processos avaliativos e de registros; | Promover formação sobre a importância do registro escolar. Construir um arquivo com imagens da unidade Realizar um boletim informativo aos pais mensalmente Acompanhar e registrar os processos educacionais dos profissionais por meio do caderno de registro das visitas nas salas. |
| Facilitar a gestão dos saberes escolares garantindo ações que favoreçam relações sociais e culturais, gestão do tempo, rotina escolar e do espaço promovendo uma educação integradora e inclusiva | Orientar a construção coletiva de uma rotina que proporcione momentos participativos e coletivos nos diferentes tempos e espaços da unidade que garanta o envolvimento das crianças, assegurando a integração nas brincadeiras e nos espaços internos e externos da unidade. Assegurar meios para que as crianças participem de brincadeiras nos espaços internos e externos da unidade, tenham momentos de integração musical, teatral e de história, envolvendo crianças de todos os agrupamentos. Gestar meios para estimular as interações coletivas e individuais |



| | através dos jogos de cooperação; Orientar a construção de atividades nos coletivos que proporcione a criança subir, descer, andar, pular e correr; Estimular as crianças a conhecerem os elementos da natureza e seus efeitos; Organizar meios para proporcionar atividades de cuidado e preservação da natureza propondo um plantio e cultivação de uma horta pedagógica. Inserir na proposta pedagógica o estudo da diversidade cultural, especificamente a brasileira. Com músicas, danças, comidas típicas, artesanatos e artistas. Gestar os saberes da Educação infantil promovendo palestras com profissionais da saúde e nutrição; Favorecer meios para permitir que as crianças façam uso nos espaços e tempos de recursos tecnológicos e midiáticos tais como: câmera fotográfica, filmadora, celular, computador, data show, televisão, rádio e microfone. |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhar o diretor em sua área de atribuição | Acompanhar, Cooperar e Assistir as ações no cotidiano educacional. |

Avaliação

A avaliação será realizada no CEI sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da rotina escolar, sendo realizada com os profissionais e com as crianças da escola, por meio dos questionários autoavaliativos, da observação e do registro das práticas pedagógicas e do desenvolvimento das crianças. As avaliações serão realizadas nos momentos de formações entre pares, tendo uma contínua reflexão sobre a prática, com as famílias, CPA e com o Conselho Escolar, com questionários avaliativos com base nos critérios estabelecidos como os Índices de Qualidade.

A equipe gestora realizará semanalmente, todas às sextas-feiras uma reunião na qual planejará ações, discutirá estratégias e prioridades, a fim de rever a própria atuação, avaliando e contribuindo para a eficiência do trabalho realizado.

c. Propostas de participação dos Colegiados (Conselho de Escola e Comissão Própria de Avaliação)

Conselho de Escola tem como objetivo: ser base da democratização da gestão escolar, propiciando uma ampla participação da comunidade no processo educacional da unidade, garantir a democracia na gestão financeira, contribuir para qualidade do

CHANCE

Director day brianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

ensino da unidade, integrar a escola no contexto social, econômico e cultural; enfim ser

uma das instâncias da construção e do exercício da cidadania. Sendo o Conselho de

Escola no Município de Campinas a Instancia Central com Poder Deliberativo conforme

disposto na Lei 6662/91.

Sendo assim, o CEI entende a importância do acesso do conselho escolar e da

participação da comunidade, sendo um agente de construção, acompanhamento e de

avaliação dos processos da organização e da gestão escolar, além de subsidiar a LEI

13.005 – PNE que estabelece como uma das s a Gestão Democrática da Educação.

De acordo com a *Lei* Municipal nº 6662/91 (que cria o Conselho de Escolas nas

unidades educacionais do Município de Campinas), o Conselho de Escola será

constituído, na unidade do bairro "San Martin", como uma ponte de comunicação e

democratização da escola.

O Conselho de Escola tem sido uma prática da Unidade CEI "Professora Amélia

Pires Palermo" e continuará sendo. Anualmente serão eleitos novos membros para

participação desta comissão, seguindo a orientação do Termo de Referencia técnica

2020/2021, e a lei vigente, ás reuniões serão estabelecidas no calendário escolar

seguindo resolução SME vigente, que estabelece as diretrizes para elaboração do

calendário, sendo 01(uma) reunião para eleição dos conselheiros e 04 (quatro) reuniões

ordinárias.

A Composição dos conselheiros obedecerá à proporcionalidade de:

15% (quinze por cento) de docentes e/ou especialistas;

35% (trinta e cinco por cento) dos demais funcionários;

50% (cinquenta por cento) de pais de alunos.

A Unidade Escolar será composta por dez (11) turmas, seguindo as normativas

serão vinculados nove (19) Conselheiros.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Na unidade escolar em cumprimento a Termo de Referencia Técnica (2020/2021)

que o Conselho de Escola zele e participe

pedagógica/administrativa contribuindo com as ações da equipe gestora para a

implementação do Projeto Pedagógico, a fim de assegurar a qualidade de ensino na

Unidade Educacional.

O envolvimento da comunidade na participação da eleição do Conselho de Escola

acontecerá por meio de convocação e da divulgação conforme normativas estabelecidas

vigentes, a participação da comunidade e das famílias no contexto educacional da

Educação Infantil é uma constante das relações do trabalho educativo. A presença do

diálogo com as famílias do CEI terá qualidade participativa, criando um vínculo que

compõe a cultura escolar instituída na comunidade infantil.

Comissão Própria de Avaliação

A CPA (Comissão Própria de Avaliação) sendo um dos órgãos responsáveis pela

Gestão Democrática Avaliativa da Instituição Educacional será constituída na unidade

escolar conforme estabelecido no Termo de Referencia Técnica (2020/2021) nos

primeiros cento e oitenta (180) dias após o inicio das atividades. Tendo como base a

Resolução SME Nº 14/2014, Publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de

outubro de 2014 e Plano de Avaliação Institucional Participativa da Rede Municipal de

Ensino de Campinas (2011, pg.6) que determina que cada unidade escolar deverá

constituir uma Comissão, cujo os membros sejam capazes de assumir a

responsabilidade pelo processo avaliativo, tendo como referência metas

estabelecidas no Projeto Pedagógico da Instituição.

Ainda seguindo as Normativas da Resolução e do Plano a CPA da unidade

escolar será constituída por no mínimo um integrante de cada segmento: gestão,

professores, monitores, funcionários e famílias, garantindo a participação das crianças

por meio dos múltiplos registros e terá como objetivo democratizar o processo avaliativo

da unidade educacional, bem como, construir conhecimento da sua própria realidade a

fim de planejar, mobilizar e viabilizar os mecanismos necessários para que as metas

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 - sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

institucionais sejam efetivadas, nos quesitos Pedagógicos – infraestrutura -

administrativo e no quadro pessoal.

d. Avaliação Institucional Participativa

O plano de Avaliação Institucional Participativa para a Educação Infantil da Rede

Municipal de Ensino de Campinas, seguindo a Resolução SME 14/2014 publicada no

Diário Oficial do Municio de Campinas em 24 de Outubro de 2014, no artigo 3º retrata

que a Avaliação Interna é o processo pelo qual a unidade educacional constrói

conhecimento sobre sua própria realidade com a finalidade de planejar as ações

destinadas ao aprimoramento institucional e à superação das dificuldades identificadas

nas dimensões política, pedagógica e administrativa, como uma tarefa de toda a

comunidade escolar.

O plano de avaliação Interna será coordenado pela Comissão Própria de Avaliação

que terá como tarefa mobilizar e viabilizar os mecanismos necessários para que a

avaliação se efetive, a partir das prioridades e metas estabelecidas no Projeto

Pedagógico, incentivando a participação de todos os sujeitos das Unidades

Educacionais, avaliando, coletando dados e traçando resultados para construção das

novas dimensões.

i. Ações intersetoriais em que a escola pode ser envolvida, considerando o

seu entorno

O CEI Bem Querer Professora Amélia Pires Palermo promoverá ações em

parceria na prevenção, saúde, assistência e na formação junto aos segmentos

intersetoriais do seu território, tendo como objetivo integrar-se na comunidade seja por

meio do atendimento aos pais, no bom relacionamento com órgãos representativos da

escola, tomando como princípio a necessidade de todos e a consolidação de parcerias

junto à comunidade.

Favoreceremos a participação efetiva da família nas ações e no Conselho de

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Directo das Crianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

Escola, possibilitando o envolvimento com o intuito de articularmos o desenvolvimento e

o fortalecimento da parceria família e escola.

Junto ao CEASA (Centrais de Abastecimento de Campinas) buscar parcerias que

favoreçam a capacitação de nossos profissionais, das famílias e das crianças,

incentivando na aquisição de novos hábitos e práticas de alimentação saudável.

Também buscaremos parceria com a SANASA e CPFL, com objetivo de promover

atividades sociais que promovam desenvolvimento social/cultural não somente para as

crianças, mas também para toda a comunidade escolar e seus familiares – atividades

como teatros / palestras que retratam sobre a importância do uso racional da água nas

atividades diárias no âmbito interno e externo da escola, CPFL sobre a conscientização

aos pais/responsáveis referente ao uso do cerol nas brincadeiras de pipa.

Será constituída a parceria e a troca de saberes com o Centro de Saúde Dr. Cássio

Raposo do Amaral, localizado a uma quadra da escola.

Integração/conscientização/mobilização de ações junto a comunidade, seja com a

realização de palestras, vacinação na unidade em campanhas nacionais, atendimento

aos encaminhamentos odontológicos, trabalho de prevenção às cáries e doenças

contagiosas e orientações no combate ao Mosquito Aedes Aegypti (transmissor da

dengue), entre outras. Trabalharemos com a visão de gestão democrática, que é feita

com a participação efetiva de todos. Sabemos que quanto mais potente for à parceria

entre escola, pais e a comunidade mais resultados alcançaremos enquanto instituição

de educação infantil. Estaremos dispostos também a criar novas parcerias no auxílio

das ações junto à comunidade e o território.

ii. Proposta de participação da equipe educativa (todos os profissionais da escola),

famílias e crianças nos processos de elaboração, implementação e avaliação do

Projeto Pedagógico da Unidade Educacional

O Projeto Político Pedagógico é o instrumento que reflete a proposta educacional

da escola. É o plano orientador das ações da instituição e define as metas que se

pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

educados e cuidados (DCNEI, p.17). Devendo ser elaborado num processo coletivo,

com a participação da equipe educativa, crianças e da comunidade escolar, cujas

responsabilidades pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos

estabelecidos.

Segundo LIBÂNEO (2005) o Projeto é um documento que propõe uma direção

política e pedagógica para o trabalho escolar, formula metas, prevê ações, institui

procedimentos e instrumentos de ação.

Sabemos que a escola possui um papel importante na Educação dos sujeitos e

que a família é fundamental na sua formação. Priorizar uma parceria saudável e efetiva

entre a equipe educativa, as famílias e as crianças, ajuda a fortalecer o Projeto Político

Pedagógico da unidade. Essa comunicação deve permitir que as famílias acompanhem

as ações desenvolvidas pelos educadores e crianças no decorrer do ano letivo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (p.17) nos dizem

que: "A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como

objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação

de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à

proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à

convivência e à interação com outras crianças".

Diante destas orientações a elaboração do Projeto Pedagógico do CEI Professora

Amélia Pires Palermo acontecerá de forma democrática, envolvendo-os no processo de

elaboração implementação e avaliação a equipe educativa, crianças e as famílias.

Proposta de participação da equipe educativa na elaboração e avaliação do Projeto

Político Pedagógico do CEI

A LEI de Diretrizes e Bases da Educação - 9394/96 em seu artigo 13 nos orientam

que:

Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de

ensino;



 II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

 ${f V}$ – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados de planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

No inicio do ano letivo os educadores, crianças e familiares passarão pelo período de acolhimento. Para conhecimento das crianças, familiares e da comunidade os pais receberão da escola uma ficha (anamnese). Após conhecerem as características da turma os educadores iniciarão a escrita dos seus planejamentos individuais e coletivos, que farão parte do Projeto Político da unidade, levando em consideração a participação da família e da comunidade no desenvolvimento das propostas e no processo de ensino e aprendizagem. A equipe educativa também participará coletivamente da elaboração do quadro de metas e calendário anual da unidade. Esses momentos de planejamento inicial acontecerão nos encontros de Formação em Pares descritos descritos neste plano de trabalho.

Na Unidade teremos distribuídos ao longo do ano as Reuniões Pedagógicas (RPs) a serem realizadas em periodicidade conforme resolução para elaboração do calendário anual a ser publicada em Diário Oficial do município. Nestas reuniões a equipe educativa avaliará as metas, o cumprimento do calendário e toda a proposta de trabalho do Projeto Pedagógico. Revendo as necessidades de reflexão e adequação.

Proposta de participação das crianças na elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico

Ao nascerem, as crianças são mergulhadas no mundo da cultura, estabelecem múltiplas relações e a reinventam em sua confluência das experiências que realizam cotidianamente. Produzem sentidos, significados e reconfiguram o mundo na multiplicidade de relações. Para tanto exige-se uma postura investigativa do profissional, que considere as crianças protagonistas, criadoras, inventoras,

CHANCE Directo das Crionças

CEI - Bem Querer - San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

transgressoras, que tem no brincar o constitutivo do humano, ao contrário de uma concepção pré-determinista que prevê o que as crianças realizarão. (Diretrizes

Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil - Campinas p.17)

Baseando-se nas orientações acima as crianças do CEI terão oportunidades de

serem participantes na construção do trabalho a ser realizado. Como protagonistas das

ações, mediante observação dos educadores sobre os interesses, as curiosidades e

necessidades apresentadas. Proporcionarão momentos de aprendizagens individuais e

coletivos, priorizando as relações e as vivências significativas, tendo como principio a

indissociabilidade entre o cuidar e o educar e o respeito às diversidades culturais.

As crianças avaliarão a proposta de trabalho mediante ao nível interesse, o

envolvimento e o encantamento apresentado ao realizar de cada atividade, no

individual e no coletivo, nos diferentes tempos e espaços explorados no seu cotidiano

escolar. Os múltiplos registros serão um dos instrumentos para a participação das

crianças nos processos avaliativos e na construção das propostas, além das

assembléias entre as crianças, da escuta, da reflexão e das sugestões levantadas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2013) dizem que

as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento

do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem

objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

• A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e

interações das crianças no cotidiano.

• Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças

(relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de

estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela

criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no

interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-

escola/Ensino Fundamental);

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da

instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e

aprendizagem da criança na Educação Infantil;

A não retenção das crianças na Educação Infantil.

A proposta de avaliação das crianças no CEI seguirá as orientações da

Resolução SME 10/2016, serão elaboradas trimestralmente a partir das observações e

registros do professor. Baseando-se em todo contexto de desenvolvimento,

aprendizagens e dificuldades apresentados pela criança no período que permanecem na

unidade.

Proposta de participação das famílias na elaboração e avaliação do Projeto Político

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 em seu artigo 14, prevê a participação do

dos profissionais da educação, da comunidade e das instâncias colegiadas na

participação da construção do Projeto Político da Unidade.

O Projeto Pedagógico do CEI será elaborado a partir do olhar sobre a realidade e

as características da comunidade, deixando explicito a conscientização de seu papel

enquanto instituição educacional nesse contexto.

Conforme resolução SME que será publicada em Diário Oficial do Município para

elaboração do calendário escolar, durante o ano letivo teremos três Reuniões da Família

e Educadores com periodicidade compatível com a organização dos períodos letivos.

Nestas reuniões os pais terão a oportunidade de avaliarem e exporem suas idéias em

relação à construção e desenvolvimento do Projeto Político da Unidade, os diálogos

entre a escola e a família também acontecerão diariamente através dos cadernos de

recados, pessoalmente nos horários de entrada e saída das crianças, nas atividades de

integrações familiares, exposições pedagógicas e em algumas atividades e projetos que

conforme os objetivos das professoras necessitarem da participação da família.

Representando os familiares teremos os órgãos colegiados que participarão das

reuniões, trarão ideias e colaborações para a construção da proposta pedagógica da

unidade. Indo além da democracia representativa a escola incentivará a democracia

participativa das famílias e de toda comunidade escolar, ouvindo a voz das famílias,

oportunizando momentos de trocas de experiências.

A escola será construída com principio da gestão democrática com a

participação ativa da equipe educativa, crianças e famílias. Pensando sempre na

qualidade do desenvolvimento da proposta que atenderá as crianças e promoverá o

seu desenvolvimento integral.

iii. Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Trabalho para a

elaboração dos relatórios trimestrais e anuais, pela equipe educativa (educadores,

funcionários, crianças e famílias).

Alicerçado no princípio da Gestão Democrática e Participativa, o Programa

Educacional da Unidade terá como objetivo contribuir e favorecer o apoio para a gestão

do planejamento escolar visando à melhora na Qualidade Educacional.

As propostas de avaliação do desenvolvimento do Plano de trabalho a ser

realizada pela equipe educativa serão alicerçadas nos princípios instituídos nas

Diretrizes Nacionais e Municipais que garantem:

"A autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do

conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social, constituindo-se no componente central que confere estrutura e coerência

ao processo avaliativo." (comunicado SME Nº 154/2011).

Junto às propostas avaliativas e os órgãos colegiados (Conselho Escolar e CPA), a

avaliação institucional participativa será subsídio na elaboração dos relatórios trimestrais

e anuais, que tem como função ser um importante instrumento de registro do

monitoramento e analise do Plano de Trabalho que apresenta os comparativos

específicos das metas e ações previstas a serem desenvolvidas durante o ano letivo.

Cabe aos coletivos do CEI, mediar e atuar nesse processo, nos vários momentos

dentro da unidade, buscando elencar e aprimorar as demandas levantadas nos âmbitos

CHANCE

Bireita das Grianças

CEI – Bem Querer – San Martin - Professora Amélia Pires Palermo

escolares, tendo como embasamento o Termo de Referência Técnica 2020/2021.

As metas do Plano de trabalho será o norteador da Avaliação Institucional que ocorrerá no âmbito interno da instituição, o que se intitulará como autoavaliação, na

busca por conhecer sua própria realidade, produzir conhecimentos acerca das

necessidades, aumentar a consciência e fortalecer as relações de cooperação entre os

diversos atores institucionais, tornando mais efetiva a vinculação da instituição com a

comunidade.

As propostas de avaliação do Plano de Trabalho do CEI professora Amélia Pires

Palermo se dará mediante as constates reflexões juntos aos órgãos colegiados

Conselho de Escola e Comissão Própria de Avaliação, na participação constante das

famílias e a comunidade, na equipe pedagógica nas constantes trocas nos tempos

pedagógico de formação, nas Reuniões Pedagógicas Avaliativas, no envolvimento e nos

diversos registros das crianças, tais reflexões serão subsídios para constituição dos

Relatórios anuais e trimestrais.

Nesse sentido, a interface entre o Conselho de Escola e a CPA, se dará pela AIP

(Avaliação Interna Participativa) que atuarão de forma intencional e intensamente no

desenvolvimento da avaliação do Plano de Metas da Unidade Escolar com o objetivo de

aprimorar as necessidades diagnosticadas e traçar novas metas.

III. Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional Escolar é o modo como a escola se organiza nas

instâncias administrativas, financeiras, pedagógicas e como se dá o funcionamento da

mesma nos seus vários setores, objetivando o cumprimento da função social da escola e

a qualidade das aprendizagens no contexto escolar, ou seja é forma como a escola se

estrutura para colocar em prática seu planejamento, respeitando a concepção de

infância de educação inclusiva, os objetivos da educação infantil/especial e concepção

de espaços e tempos e as demandas de formação entre pares.

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66



a. Quadro quantitativo de profissionais:

A equipe de profissionais do Centro de Educação Infantil Professora Amélia Pires Palermo, será constituída de equipe gestora, docente, administrativa e de apoio, conforme Termo de Referencia Técnica 2020/2021 edital 002/2020.

A organização do quadro pessoal será planejado de acordo com modulo Adulto e Crianças estabelecidos ainda no Termo de Referência Técnica (2020) no item 5.

- 5.2. Do módulo Adulto e Criança.
- 5.2.1. Cada turma, dos agrupamentos I, II e III, deverá contar obrigatoriamente comum professor habilitado com, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias de atividade juntoàs crianças.
- 5.2.2. As turmas dos Agrupamento I e II, além do professor, também deverão contar, durante todo o período de atendimento às crianças, com Agentes de Educação Infantil, organizados de acordo com os módulos, conforme subitens abaixo:
- I. 01 (um) Agente de Educação Infantil para cada grupo de até 08 (oito) crianças de AGI;
- II. 01 (um) Agente de Educação Infantil para cada grupo de até 12 (quatorze) crianças de AG II.
- 5.2.3. Além destes profissionais, a unidade deverá contar com o mínimo de 01 (um) Agente de Educação Infantil volante.
- 5.3. Caberá a OSC defi nir sua política salarial, mantendo-se na média de valores praticados no mercado, no âmbito da Região Metropolitana de Campinas, e levar em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças



Síntese do quadro de profissionais- QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS (RECURSOS HUMANOS) VINCULADOS À PARCERIA (ANEXO III – Modelo M).

Gestão:

| RDE M | NOME DO FUNCIONÁ RIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃ O | REGIM E TRABA LHISTA | CARG A HORÁ RIA MENS AL | CARGA HORÁRI A SEMANA L | HORÁRIO DE TRABALHO | HORÁRIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃ O | SALÁRIO BASE |
|----------|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 1 | Á contratar | Diretor Educacional | Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na educação básica ou 04 (quatro) anos de exercício na função de gestão | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 220 horas | 44 horas | 8h00 ás 18h00 | 1h12 min | ** | R\$ 6.415,53 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br- Telefone: (19) 3326-2359

Site: www.chance.org.br



| | | 1 | | = Dem Querer | - Dan Mai un | 1 1 0103301 | a Ame | ua i ii c | s i aici iii | , | | | |
|---|-------------|--------------|------------------|---------------|---------------|-------------|-------|-----------|--------------|---------|--------------|----|--------------|
| | | | escolar + 1 (um) | | | | | | | | | | |
| | | | ano no exercício | | | | | | | | | | |
| | | | da docência na | | | | | | | | | | |
| | | | educação básica | | | | | | | | | | |
| 2 | Á contratar | Vice Diretor | Licenciatura | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 220 | 44 horas | 8h00 ás | 1h12 min | ** | R\$ 5.948,95 |
| | | | plena em | exigências do | exigências do | | | horas | | 18h00 | | | |
| | | | pedagogia ou | Termo de | Termo de | | | | | | | | |
| | | | mestrado ou | Referência | Referência | | | | | | | | |
| | | | doutorado na | Técnica | Técnica | | | | | | | | |
| | | | área de | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | educação, com | | | | | | | | | | |
| | | | experiência | | | | | | | | | | |
| | | | mínima de 03 | | | | | | | | | | |
| | | | (três) anos de | | | | | | | | | | |
| | | | exercício da | | | | | | | | | | |
| | | | docência na | | | | | | | | | | |
| | | | educação básica | | | | | | | | | | |
| | | | ou 02 (dois) | | | | | | | | | | |
| | | | anos de | | | | | | | | | | |
| | | | exercício na | | | | | | | | | | |
| | | | função de gestão | | | | | | | | | | |
| | | | escolar + 1 (um) | | | | | | | | | | |
| | | | ano de exercício | | | | | | | | | | |
| | | | da docência na | | | | | | | | | | |
| | | | educação básica | | | | | | | | | | |
| 3 | Á contratar | Orientador | Licenciatura | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 220 | 44 horas | 7h00 ás | 1h12 min | ** | R\$ 4.850,15 |
| | / Contrata | Pedagógico | plena em | exigências do | exigências do | 01/02/21 | OLI | horas | 44 110143 | 17h00 | 11112 111111 | | 1(ψ 4.000,10 |
| | | i caagogico | pedagogia ou | Termo de | Termo de | | | Horas | | 171100 | | | |
| | | | mestrado ou | Referência | Referência | | | | | | | | |
| | | | doutorado na | Técnica | Técnica | | | | | | | | |
| | | | área de | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | educação, com | | | | | | | | | | |
| | | | experiência | | | | | | | | | | |
| | | | mínima de 03 | | | | | | | | | | |
| | | | (três) anos de | | | | | | | | | | |
| | | | (iies) alius de | | | | | 1 | | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

61



| exercício da | | | | |
|------------------|--|--|--|--|
| docência na | | | | |
| educação básica | | | | |
| ou 02 (dois) | | | | |
| anos de | | | | |
| exercício na | | | | |
| função de gestão | | | | |
| escolar + 1 (um) | | | | |
| ano de exercício | | | | |
| da docência na | | | | |
| educação básica | | | | |

Docentes:

| ORDE M | NOME DO FUNCIONÁRI O | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊNCI A NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | DATA DE ADMISS ÃO | REGIME TRABA LHISTA | CARGA HORÁR IA MENSA L | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO | HORÁRIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃ O | SALÁRIO BASE |
|-----------|----------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 1 | Á contratar | Professor de Ed. Infantil | Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e,para esta última, estão resguardados os direitos | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 110 horas | 22 horas | 7h00 ás 11h00 | ** | Todas às quintas 17h ás 19h. | R\$ 1.884,64 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 62



| _ | | | | | = Belli Querer | Dan Martin | 1 1 Oless | ora rin | icha i h | cs i aici iiio | | | | |
|---|---|--------------|---------------|--------------------|----------------|-------------|-----------|---------|----------|----------------|---------|----|-------------|----------|
| | | | | garantidos pela | | | | | | | | | | |
| | | | | resolução cne/cp | | | | | | | | | | |
| | | | | n⁰01, de | | | | | | | | | | |
| | | | | 15/05/2006, que | | | | | | | | | | |
| | | | | em seu artigo 10 | | | | | | | | | | |
| | | | | dispõe: "as | | | | | | | | | | |
| | | | | habilitações em | | | | | | | | | | |
| | | | | curso de | | | | | | | | | | |
| | | | | pedagogia | | | | | | | | | | |
| | | | | atualmente | | | | | | | | | | |
| | | | | existentes | | | | | | | | | | |
| | | | | entrarão em | | | | | | | | | | |
| | | | | regime de | | | | | | | | | | |
| | | | | extinção a partir | | | | | | | | | | |
| | | | | do período letivo | | | | | | | | | | |
| | | | | seguinte à | | | | | | | | | | |
| | | | | publicação desta | | | | | | | | | | |
| | | | | resolução" | | | | | | | | | | |
| ŀ | 2 | Á contratar | Professor de | Formação mínima | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 110 | 22 horas | 7h00 ás | ** | Todas às | R\$ |
| | _ | 71 contratar | Ed. Infantil | em curso de | exigências do | exigências | 01/02/21 | OLI | horas | 22 110143 | 11h00 | | quintas 17h | 1.884,64 |
| | | | La. Illiantii | magistério ou | Termo de | do Termo de | | | 110143 | | 111100 | | ás 19h. | 1.004,04 |
| | | | | normal superior | Referência | Referência | | | | | | | d5 1511. | |
| | | | | ou licenciatura | Técnica | Técnica | | | | | | | | |
| | | | | plena em | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | | pedagogia, | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | | habilitados em | | | | | | | | | | |
| | | | | educação infantil, | | | | | | | | | | |
| | | | | e,para esta | | | | | | | | | | |
| | | | | última, estão | | | | | | | | | | |
| | | | | resguardados os | | | | | | | | | | |
| | | | | direitos | | | | | | | | | | |
| | | | | garantidos pela | | | | | | | | | | |
| | | | | resolução cne/cp | | | | | | | | | | |
| | | | | nº01, de | | | | | | | | | | |
| | | | | 15/05/2006, que | | | | | | | | | | |
| | | | | 15/05/2006 000 | | | | | | | | | | |

CHANCE Internacional - CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 63



| | | | | - Dem Querer | = Sali Mai ili | 1 - 1 1 01699 | ora Am | icha i n | es i alti ille | , | | | |
|---|-------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------------|----------------|------------------|----|------------------------------------|-----------------|
| | | | em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta resolução" | | | | | | | | | | |
| 3 | A contratar | Professor de Ed. Infantil | Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e,para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução cne/cp nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 110 horas | 22 horas | 7h00 ás 11h00 | ** | Todas às quintas 17h ás 19h. | R\$ 1.884,64 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | CLI | Dem Querer | Dan Martin | 1 110105 | JOI W TIII | iciiu i ii | cs I alci iii | , | | |
|---|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|---------------|------------------|----|-----------------------------|
| | | pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta resolução" | | | | | | | | | |
| 4 | Á contratar | Professor de Ed. Infantil Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e,para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução cne/cp nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes entrarão em | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | | CLT | 110 horas | 22 horas | 7h00 ás 11h00 | ** | Todas às quintas 17h ás 19h |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | CL | - Dem Querer | | 1 - 1 1 0103 | ou a mi | icha i n | cs I alci iii | • | | | |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------------|---------------|-------------------|----|------------------------------------|-----------------|
| | | regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta resolução" | | | | | | | | | | |
| 5 | Á contratar | Professor de Ed. Infantil Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e,para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução cne/cp nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à | exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | | CLT | 110 horas | 22 horas | 13h00 ás 17h00 | ** | Todas às quintas 17h ás 19h. | R\$ 1.884,64 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

Site: www.chance.org.br



| | | | | 20112 & 0.01.01 | | | | | | | ı | | |
|---|-------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|----------|-------------------|----|------------------------------------|-----------------|
| | | | publicação desta resolução" | | | | | | | | | | |
| 6 | Á contratar | Professor de Ed. Infantil | resolução" Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e,para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução cne/cp n°01, de | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 110 horas | 22 horas | 13h00 ás 17h00 | ** | Todas às quintas 17h ás 19h. | R\$ 1.884,64 |
| | | | 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes | | | | | | | | | | |
| | | | entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta | | | | | | | | | | |
| 7 | Á contratar | Professor de Ed. Infantil | resolução" Formação mínima em curso de | Conforme as exigências do | Conforme as exigências | 01/02/21 | CLT | 220 horas | 22 horas | 13h ás 17h | ** | Todas às quintas 17h | R\$ 1.884,64 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 67



| | 1 | T | | & | | | | | | | | | |
|----|-------------|--------------|--------------------|---------------|-------------|----------|-----|-------|----------|----------|------------|-------------|----------|
| | | | magistério ou | Termo de | do Termo de | | | | | | | ás 19h | |
| | | | normal superior | Referência | Referência | | | | | | | | |
| | | | ou licenciatura | Técnica | Técnica | | | | | | | | |
| | | | plena em | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | pedagogia, | | | | | | | | | | |
| | | | habilitados em | | | | | | | | | | |
| | | | educação infantil, | | | | | | | | | | |
| | | | e,para esta | | | | | | | | | | |
| | | | última, estão | | | | | | | | | | |
| | | | resguardados os | | | | | | | | | | |
| | | | direitos | | | | | | | | | | |
| | | | garantidos pela | | | | | | | | | | |
| | | | resolução cne/cp | | | | | | | | | | |
| | | | nº01, de | | | | | | | | | | |
| | | | 15/05/2006, que | | | | | | | | | | |
| | | | em seu artigo 10 | | | | | | | | | | |
| | | | dispõe: "as | | | | | | | | | | |
| | | | habilitações em | | | | | | | | | | |
| | | | curso de | | | | | | | | | | |
| | | | pedagogia | | | | | | | | | | |
| | | | atualmente | | | | | | | | | | |
| | | | existentes | | | | | | | | | | |
| | | | entrarão em | | | | | | | | | | |
| | | | regime de | | | | | | | | | | |
| | | | extinção a partir | | | | | | | | | | |
| | | | do período letivo | | | | | | | | | | |
| | | | seguinte à | | | | | | | | | | |
| | | | publicação desta | | | | | | | | | | |
| | | | resolução" | | | | | | | | | | |
| 08 | Á contratar | | Formação mínima | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 220 | 44 horas | | 11h ás 13h | Todas as | R\$ |
| | | Ed. Infantil | em curso de | exigências do | exigências | | | horas | | e 13h ás | | terças e | 3.769,28 |
| | | | magistério ou | Termo de | do Termo de | | | | | 17h | | quintas das | |
| | | | normal superior | Referência | Referência | | | | | | | 17h ás | |
| | | | ou licenciatura | Técnica | Técnica | | | | | | | 19h. | |
| | | | plena em | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | CLI | Dem Querer | Dan Mai til | 1 1 OICS | 701 tt 1 1111 | cha i ii v | cs i aici iii | , | | | |
|----|-------------|--------------|--------------------|---------------|-------------|----------|---------------|------------|---------------|----------|------------|-------------|----------|
| | | | pedagogia, | | | | | | | | | | |
| | | | habilitados em | | | | | | | | | | |
| | | | educação infantil, | | | | | | | | | | |
| | | | e,para esta | | | | | | | | | | |
| | | | última, estão | | | | | | | | | | |
| | | | resguardados os | | | | | | | | | | |
| | | | direitos | | | | | | | | | | |
| | | | garantidos pela | | | | | | | | | | |
| | | | resolução cne/cp | | | | | | | | | | |
| | | | nº01, de | | | | | | | | | | |
| | | | 15/05/2006, que | | | | | | | | | | |
| | | | em seu artigo 10 | | | | | | | | | | |
| | | | dispõe: "as | | | | | | | | | | |
| | | | habilitações em | | | | | | | | | | |
| | | | curso de | | | | | | | | | | |
| | | | pedagogia | | | | | | | | | | |
| | | | atualmente | | | | | | | | | | |
| | | | existentes | | | | | | | | | | |
| | | | entrarão em | | | | | | | | | | |
| | | | regime de | | | | | | | | | | |
| | | | extinção a partir | | | | | | | | | | |
| | | | do período letivo | | | | | | | | | | |
| | | | seguinte à | | | | | | | | | | |
| | | | publicação desta | | | | | | | | | | |
| | | | resolução | | | | | | | | | | |
| 09 | À contratar | Professor de | Formação mínima | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 220 | 44 horas | | 11h ás 13h | | R\$ |
| | | Ed. Infantil | em curso de | exigências do | exigências | | | horas | | e 13h ás | | terças e | 3.769,28 |
| | | | magistério ou | Termo de | do Termo de | | | | | 17h | | quintas das | |
| | | | normal superior | Referência | Referência | | | | | | | 17h ás | |
| | | | ou licenciatura | Técnica | Técnica | | | | | | | 19h. | |
| | | | plena em | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | | | | |
| | | | pedagogia, | | | | | | | | | | |
| | | | habilitados em | | | | | | | | | | |
| | | | educação infantil, | | | | | | | | | | |
| | | | e,para esta | | | | | | | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | | - Dem Querer | – ball Mai til | 1 - 1 1 0103 | ou a All | icha i h | co i alci ili | <u> </u> | | | |
|----|-------------|--------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|----------|----------|---------------|------------|------------|------------|----------|
| | | | última, estão | | | | | | | | | | |
| | | | resguardados os | | | | | | | | | | |
| | | | direitos | | | | | | | | | | |
| | | | garantidos pela | | | | | | | | | | |
| | | | resolução cne/cp | | | | | | | | | | |
| | | | nº01, de | | | | | | | | | | |
| | | | 15/05/2006, que | | | | | | | | | | |
| | | | em seu artigo 10 | | | | | | | | | | |
| | | | dispõe: "as | | | | | | | | | | |
| | | | habilitações em | | | | | | | | | | |
| | | | curso de | | | | | | | | | | |
| | | | pedagogia | | | | | | | | | | |
| | | | atualmente | | | | | | | | | | |
| | | | existentes | | | | | | | | | | |
| | | | entrarão em | | | | | | | | | | |
| | | | regime de | | | | | | | | | | |
| | | | extinção a partir | | | | | | | | | | |
| | | | do período letivo | | | | | | | | | | |
| | | | seguinte à | | | | | | | | | | |
| | | | publicação desta | | | | | | | | | | |
| | | | resolução | | | | | | | | | | |
| 10 | Á contratar | Professor de | Pedagogo com | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 220 | 44 horas | 7h00 ás | 11h ás 13h | Todas as | R\$ |
| | | Ed. Especial | habilitação em | exigências do | exigências | | | horas | | 11h00 e | | terças e | 3.769,28 |
| | | | educação | Termo de | do Termo de | | | | | 13h00 ás | | quintas | |
| | | | especial ou | Referência | Referência | | | | | 17h00 | | feiras das | |
| | | | licenciatura plena | Técnica | Técnica | | | | | Conforme | | 17h ás | |
| | | | em pedagogia, | 2020/2021. | 2020/2021. | | | | | necessidad | | 19h. | |
| | | | esta última sob a | | | | | | | e de | | | |
| | | | égide da | | | | | | | atendiment | | | |
| | | | resolução cne/cp | | | | | | | 0 | | | |
| | | | nº01 de | | | | | | | | | | |
| | | | 15/05/2006. | | | | | | | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



Apoio direto a criança:

| ORDE M | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDA DE FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCI A NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊ NCIA NO EXERCÍC IO DA FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHIS TA | CARGA HORÁR IA MENSA L | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO | HORÁRIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃ O | SALÁRIO BASE |
|-----------|------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 1 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 2 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 3 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 4 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 5 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 6 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 7 | Á contratar | Agente de | Ensino Médio | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as | R\$ |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | | Q | | | | | | - | | | |
|----|-------------|--------------------------|--------------------------|----|----|----------|-----|------|------|-----------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| | | Ed Intantil | Completo | | | | | | | | | quartas- feiras das 13h ás15h | 1.410,00 |
| 8 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 9 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 10 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 11 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 12 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 13 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 14 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 15 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 72



| | | | <u>CE</u> 1 – 1 | Dem Quer | | viai uii - 1 10 | icssula Al | ncha i n c | s i aici ii | 10 | | | |
|----|-------------|-------------------------------------------------|--------------------------|----------|----|-----------------|------------|------------|-------------|------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 16 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 17 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 18 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 19 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 20 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 21 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 22 | Á contratar | Agente de Ed Intantil volate/cuida dor | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 7h ás 13h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 23 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 24 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das | R\$ 1.410,00 |

CHANCE Internacional - CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | CLI | Dem Querer | Duii | Mai tili 110 | ressor a rai | incha i n | CB I dici ii | 10 | | | |
|----|-------------|--------------------------|--------------------------|------------|------|--------------|--------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| | | | | | | | | | | | | 13h ás15h | |
| 25 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 26 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 27 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 28 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | | Todas as quartas- feiras das 13h ás15h | R\$ 1.410,00 |
| 29 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 30 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 31 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 32 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | <u>CE</u> 1 – 1 | Dem Quer | | viai uii - 1 1 0 | icssula Al | ncha i n c | os i aici ii | 10 | | | |
|----|-------------|--------------------------|--------------------------|----------|----|------------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 33 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 34 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 35 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 36 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 37 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 38 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 39 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 40 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |
| 41 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das | R\$ 1.410,00 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | | | | | | | | | | 10h ao 12h | |
|----|-------------|-------------------------------------------------|--------------------------|----|----|----------|-----|------|------|------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 42 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- | R\$ 1.410,00 |
| | | | | | | | | | | | | feiras das 10h ao 12h | |
| 43 | Á contratar | Agente de Ed Intantil | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | | R\$ 1.410,00 |
| 44 | Á contratar | Agente de Ed Intantil volate/cuida dor | Ensino Médio Completo | ** | ** | 01/02/21 | CLT | 128h | 32 h | 12h ás 18h | 15 minutos | Todas as quartas- feiras das 10h ao 12h | R\$ 1.410,00 |

Apoio:

| ORDE M | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDA DE FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊNCI A NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIM E TRAB ALHIS TA | CARGA HORÁR IA MENSA L | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO | HORÁRIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃ O | SALÁRIO BASE |
|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 01 | Á contratar | Auxiliar Administrativo I – Secretaria Escolar | Formação mínima em ensino médio / superior completo. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 2.566,22 |
| 02 | Á contratar | Aux. De serviços gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 2.200,88 |
| 03 | Á contratar | Cozinheira | Ensino Médio. | Conforme as | Conforme as | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | CLI | Dem Querer | Dan Mai u | ii ii diebb | or a rain | ciia i ii | cs i aici iii | • | | | |
|----|-------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------|----|---------|----|-----------------|
| | | | | exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | | | | | | | | 1.716,40 |
| 04 | Á contratar | Aux. De Cozinha | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411,41 |
| 05 | Á contratar | Aux. De Cozinha | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411,41 |
| 06 | Á contratar | Aux. De Cozinha | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411,41 |
| 07 | Á contratar | Aux. De Cozinha | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411,41 |
| 08 | Á contratar | Jovem Aprendiz | Conforme as exigências do programa - Jovem Aprendiz. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 144h | 36h | 6h | 30 min | ** | R\$ 1.045,00 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | | i Dem Querei | Dan Marti | I I I OI COO | OI G I XIII | | co i dici iii | , | | | |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------|---------------|----|---------|----|-----------------|
| 12 | Á contratar | Jovem Aprendiz | Conforme as exigências do programa - Jovem Aprendiz. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 144h | 36h | 6h | 30 min | ** | R\$ 1.045,00 |
| 13 | Á contratar | Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411.41 |
| 14 | Á contratar | Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411.41 |
| 15 | Á contratar | Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411.41 |
| 16 | Á contratar | Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica 2020/2021. | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411.41 |
| 17 | Á contratar | Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Médio. | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica | Conforme as exigências do Termo de Referência Técnica | 01/02/21 | CLT | 176h | 44h | 8h | 1h12min | ** | R\$ 1.411.41 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



2020/2021. 2020/2021.

Do Programa Jovem Aprendiz

I.O programa de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos busca atender a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, e aos Decretos-Lei nº 8622/46 e nº 5598/05. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018 - Art. 2º Conforme determina o art. 429 da CLT, os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a contratar e matricular aprendizes nos cursos de aprendizagem, no percentual mínimo de cinco e máximo de quinze por cento das funções que exijam formação profissional.

II.O processo se inicia com a reserva de matrículas no curso oferecido pelo SENAC e após isso é feita a captação dos currículos. Os candidatos participam de entrevista em grupo acompanhados por seus responsáveis legais (quando menores) e também realizando avaliação composta por prova dissertativa e redação. Após a aprovação dos candidatos são solicitados os documentos necessários para contratação.

III Durante a vigência do contrato de aprendizagem existe o acompanhamento constante do desenvolvimento dos jovens por parte da CHANCE e do SENAC. Nas unidades de prestação de serviços os aprendizes registram suas atividades no diário de bordo e estes são verificados semestralmente por um representante do SENAC e mensalmente pelo DP da CHANCE.

IV. Os Aprendizes serão recrutados apenas para as áreas de secretaria e administração, tendo em vista que não há, pelo menos até hoje, cursos em que possam aprender as práticas de atendimento, cuidado e trato direto com as crianças.



QUADRO DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - CHANCE

Quadro geral de profissionais vinculados à parceria das 7 (sete) Unidades Educacionais:

- 1. CEI Bem Querer Antônio Vieira,
- 2. CEI Bem Querer Governador Eduardo Henrique Acyolli Campos,
- 3. CEI Bem Querer Elenice Ferrari,
- 4. CEI Bem Querer Conceição Anita Mendes Ferreiro Girondo,
- 5. CEI Bem Querer Prof. Milton Santos
- 6. CEI Bem Querer Rubem Alves
- 7. CEI Bem Querer Profa. Amélia Pires Palermo

A CHANCE Internacional vem através deste, declarar relação de funcionários que estarão vinculados à parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação – Termo de Colaboração para a execução do objeto e execução de todas as 7 (sete) Unidades Educacionais administradas pela parceria.



Conforme descrição do item 38.1 do Termo de Referência 2021 (detalhado abaixo) a CHANCE tem a necessidade de manter o número mínimo de funcionários no setor administrativo como apoio na execução de todo trabalho vinculado à parceria.

Termo de Referencia 2021 - 38.1. A Organização da Sociedade Civil poderá, de acordo com sua necessidade/conveniência, manter profissional administrativo, da equipe de apoio vinculada ao Plano de Trabalho da parceria, executando atividades, pertinentes à mesma, fora das dependências da Unidade Educacional, desde que haja prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

APOIO - Equipe Administrativa CHANCE

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE FORMAÇÃO | DESCRIÇÃO DO CARGO | DATA DE ADMISSÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL/ MENSAL | HORÁRIO DE TRABALHO | SALÁRIO BASE REGIME TRABALHISTA - CLT |
|-------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 1 | Á contratar | Coordenador Administrativo | mínima em ensino superior completo,com experiências mínima comprovada de | Responsabilidades: O Coordenador Administrativo é responsável pela legalidade da despesa realizada para a execução do objeto de parceria e por qualquer ato praticado que não estiver em conformidade com o Plano de Trabalho e a legislação vigente. Principais Atribuições: Responsabilizar-se pela execução de todas as atividades dos CEI's, segundo as determinações do Termo de Referência, bem como as normas prescritas no Termo de Colaboração e prestação de serviços da CHANCE com a | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 6.415,53 |



| | | | • | 1016 - San Wat un - 1 Tolessora Amena i nes i alcimo | 1 | | | 1 |
|---|-------------|----------------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------|----------|------------|--------------|
| | | | ou financeira. | SME-PMC – Prefeitura Municipal de Campinas. | | | | |
| | | | | Representar a CHANCE no relacionamento com a SME- | | | | |
| | | | | PMC e Orgãos afins, nas questões e atividades | | | | |
| | | | | decorrentes do Termo de Colaboração. | | | | |
| | | | | Coordenar o Fluxo Financeiro das unidades educacionais; | | | | |
| | | | | •Implementar os Orçamentos Financeiros e Administrar | | | | |
| | | | | Recursos Humanos, | | | | |
| | | | | Controlar patrimônio e seus inventários, | | | | |
| | | | | Controlar os suprimentos e logística das unidades CEI, | | | | |
| | | | | Coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade e | | | | |
| | | | | controladoria das unidades, | | | | |
| | | | | Elaborar, Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do | | | | |
| | | | | Planejamento das Unidades CEI, | | | | |
| | | | | Apresentar Relatório Anual das Atividades à SME-PMC | | | | |
| | | | | •Publicar anualmente, no Portal da Transparência o PP – | | | | |
| | | | | Plano Pedagógico, depois de homologado pela SME-PMC. | | | | |
| | | | | •Em suma, Planejar, Coordenar e Supervisionar o | | | | |
| | | | | funcionamento Geral das Unidades CEI em consonância | | | | |
| | | | | com o Diretor de cada Unidade. | | | | |
| | | | | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. | | | | |
| 2 | Á contratar | Assistente | Formação | Controles Financeiros – Realiza a formulação e | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h | R\$ 5.132,44 |
| | | Administrativo | mínima em | preparação dos Relatórios Financeiros como controles | | | 1h12min de | |
| | | ou Auxiliar | ensino | mensais de contas correntes, Relatórios de Contas à | | | almoço | |
| | | Administrativo | médiocom | Pagar, Controle de Recebimentos de Notas Fiscais e de | | | - | |
| | | III - | experiência | Serviços, Controle de Recebimentos de Boletos de | | | | |
| | | Financeiro | mínima | Fornecedores e de prestação de serviços, emissão de | | | | |
| | | | comprovada de | boletos e relatórios demonstrativos, conferência de notas | | | | |
| | | | 03(três) anos em | fiscais, XML, geração de Guias de Impostos Federais como | | | | |
| | | | cargo de gestão | DARFs de retenção, ISSQN, e outros desta natureza. | | | | |
| | | | administrativa e | •Realiza pagamentos diários das obrigações e encargos | | | | |
| | | | ou financeira. | financeiros para com os fornecedores e recursos humanos, | | | | |
| | | | | de todas as unidades decorrentes da parceria da entidade | | | | |
| | | | | junto a PMC-SME. Auxilia na elaboração dos cálculos e | | | | |
| | | | | previsão orçamentária dos objetos de parceria. | | | | |
| | | | | Controles e Relacionamento Bancário Banco do Brasil | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

82



| CEI – | Bem (| Ouerer – | San | Martin | Professo | ora Amélia | Pires | Palermo |
|-------|-------|----------|-----|--------|------------------------------|------------|-------|---------|
|-------|-------|----------|-----|--------|------------------------------|------------|-------|---------|

| CEI - I | Dem Querer – San Martin - Professora Amena Fires Falerino | |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Documentação e Informação atualizada Banco do Brasil/CHANCE e CHANCE/Banco do Brasil. | |
| | •Acompanhamento e Preparação de toda documentação referente à manutenção dos Termos de Colaboração - CRC, Relatórios Financeiros Anuais, Declarações e documentações necessárias para atualização e relatórios anuais. Inclusive sendo o contato direto junto aos Órgãos Responsáveis da Prefeitura Municipal de Campinas Para todas as Unidades; | |
| | Acompanhamento do Fluxo Financeiro – Apoio ao Coordenador Adm. | |
| | •Acompanhamento de Controle de Orçamento— P.A.A Apoio ao Coordenador Adm. na otimização dos recursos e analise dos relatórios "Previsto x Realizado", emitido pelo sistema PDC; | |
| | Apoio ao Coordenador Administrativo na elaboração de Relatório de Prestação de Contas ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da CHANCE. Prestação de Contas- Acompanhamento, Atualização de Certidões Negativas de Debito, Renovação de Cadastro de Fornecedores, fornecimento junto ao Banco do Brasil, dos Extratos, comprovantes de Pagamentos,Lançamento de Regularizações, Conferência e Acompanhamento de Conciliação Bancária, Contato direto com os Analistas da SME-PMC, Supervisão e Tramitação de Prestação de Contas Mensal de todas as unidades. Responsável pelo Controle de Patrimônio de todas as Unidades, com Inventário atualizado anualmente. | |
| | •Responsável pelo arquivo e guarda dos documentos financeiros, contábeis e afins pelo tempo determinado por lei e pela SME-PMC; | |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br- Telefone:(19) 3326-2359



| | I | | CEI Dem Qu | ici ci – San Mai un - 1 i diessula Amena i nes i alci mo | , | | | |
|---|-------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|
| | | | | Assessoria direta ao Coordenador Administrativo em todas | | | | |
| | | | | as atividades afins – Auxilia, assessora e reporta-se | | | | |
| | | | | diretamente ao Coordenador Administrativo. | | | | |
| | | | | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. | | | | |
| 3 | A contratar | Assistente Administrativo ou Auxiliar | ensino | Compras- Responsável pelo Departamento de Compras e Contratação de Serviços da CHANCE em relação a todas unidades educacionais com Termos de Colaboração junto a | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 5.132,44 |
| | | Administrativo III – Compras e Orçamentos | experiência | SME-PMC, conforme Regulamento de Compras e Contratação de Serviços com Verbas Públicas. | | | | |
| | | | comprovada de 03(três) anos em cargo de gestão administrativa e ou financeira | •Elaboração e acompanhamento de controles de orçamentos de compras de consumo de todas as unidades educacionais, de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, de EPIs, de Utensílios e demais produtos, bem como de materiais de manutenção e mão-de-obra de serviços, mantendo o cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços, com suas certidões negativas atualizadas. | | | | |
| | | | | •Acompanha e controla os limites disponíveis para cada conta, otimiza os recursos para o melhor desempenho das unidades educacionais. | | | | |
| | | | | Contábeis:Preparação de Relatórios Contábeis como controles de caixa, Escrituração do Serviços tomados, bem como o controle das Guias de Retenção de ISSQN e Impostos Federais; | | | | |
| | | | | •Elaboração de Relatórios e Fornecimento de Informações Contábeis e financeiras para o Escritório de Contabilidade, de Controladoria e Auditoria Independente, mensalmente e quando solicitados; | | | | |
| | | | | •Responsável pela publicação dos Relatórios Anuais de Atividades, Balanço Patrimonial e seus anexos, e Relatórios de Auditoria Independente no D.O.M Diário Oficial do Município de Campinas; | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | CEI Dem Qu | ierer – San Warun - 1 Tolessora Ameria i n'es i alermo | | | | 1 |
|---|------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|
| | | | Portal da Transparência:Fornecer dados atualizados da área contábil e financeira para publicação no Portal da Transparência da CHANCE. | | | | |
| | | | Estoques e Logística:Otimização da Logística das entregas das compras e acompanhamento dos controles dos suprimentos de Estoques de Materiais de Consumo como de Higiene e Limpeza e Materiais Pedagógicos de todas as unidades educacionais convênio de parceria CHANCE com a SME-PMC. | | | | |
| | | | •Controle e acompanhamento dos alimentos recebidos do CEASA em cada unidade; confecção de planilhas para acompanhamento de todos os recebimentos de alimentos recebidos em cada unidade, afim de serem contabilizados e apresentados em Auditoria Independente anualmente. | | | | |
| | | | Assessoria direta ao Coordenador Administrativo em todas as atividades afins-Auxilia, assessora e reporta-se diretamente ao Coordenador Administrativo. | | | | |
| 4 | Á contratar Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo III – DP/RH | ensino | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. Responsabilidades: Profissional com conhecimento profundo da rotina da Organização e de todos os processos operacionais de gestão de pessoas (base CLT) dentro do setor da gestão pública. Além de noções das obrigações acessórias: E'SOCIAL, SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF, Homologanet, Homologações e SPED Folha. Principais Atribuições: •Relacionar-se amplamente com o público interno, sindicatos e contadores. •Manter-se atualizado quanto às convenções coletivas. | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 5.132,44 |
| | | | Coordenar projetos de RH (encontros, treinamento, pesquisas etc.) e registrar minutas, Garantir que as rotinas da empresa estejam de | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | 1 | | CEI Dem Qu | ierer – San Warum - Frotessora Ameria i nes raiermo | | | | |
|---|-------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------|--------------|
| | | | | acordo com os termos da legislação trabalhista. | | | | |
| | | | | Estar atento às mudanças nas leis trabalhistas e tributárias. | | | | |
| | | | | Responsabiliza-se pela elaboração da folha de pagamentos e benefícios, dentro das normas e procedimentos da CHANCE e legislação vigente. | | | | |
| | | | | Responsabiliza-se pelos procedimentos operacionais de contratação e demissão de pessoal dentro das normas e procedimentos da Organização, da leis vigetnes e das normas contratuais do contrato de prestação de serviços a PMC/SME. | | | | |
| | | | | Responsabiliza-se pelos procedimentos operacionais de avaliação de desempenho dentro das normas e procedimentos da CHANCE. | | | | |
| | | | | Responsabiliza-se pelos controle de registro e arquivo de toda documentação contratual, trabalhista e financeira. | | | | |
| | | | | Realizar o controle de férias dos funcionários. | | | | |
| | | | | Gerir o controle da marcação de ponto eletrônico. | | | | |
| | | | | Gerenciar informações inseridas em programas de gestão de pessoas e programas fiscalizadores, como o eSocial e outros. | | | | |
| | | | | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. | | | | |
| 5 | Á contratar | Assistente Administrativo | Formação mínima em | Prestação de Contas- Funções Específicas:Prestação de Contas Mensal à SME-PMC e Patrimônio de todas as | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de | R\$ 3.849,32 |
| | | ou Auxiliar | ensino | Unidades Educacionais: | | | almoço | |
| | | Administrativo II – Prestador | | Responsável por todo processo de prestação de contas des Unidades junto à SME PMC: | | | | |
| | | de Contas | mínima | das Unidades junto à SME-PMC; •Controle de Patrimônio da Unidade – Assessora | | | | |
| | | do Oonida | comprovada de | diretamente a Direção da Escola no Controle de | | | | |
| | | | | Recebimento, Transferência e Inventário do Patrimônio | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| 6 | Á contratar | Assistente | cargo de assistente administrativo e ou financeiro | disponibilizado na Unidade; •Sistema PDC – Inclusão e exclusão no Sistema de Folha de Pagamento, Registro de Funcionários, Controle de Arquivos de Documentos, Lançamentos de despesas de documentos afins da prestação de contas. Local de Trabalho:Escritório Central da CHANCE Prestação de Contas- Funções Específicas:Prestação de | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h | R\$ 3.849,32 |
|---|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|
| | | Administrativo ou Auxiliar Administrativo II – Prestador de Contas | ensino médiocom | Contas Mensal à SME-PMC e Patrimônio de todas as Unidades Educacionais: •Responsável por todo processo de prestação de contas das Unidades junto à SME-PMC; •Controle de Patrimônio da Unidade – Assessora diretamente a Direção da Escola no Controle de Recebimento, Transferência e Inventário do Patrimônio disponibilizado na Unidade; •Sistema PDC – Inclusão e exclusão no Sistema de Folha de Pagamento, Registro de Funcionários, Controle de Arquivos de Documentos, Lançamentos de despesas de documentos afins da prestação de contas. Local de Trabalho:Escritório Central da CHANCE | | | 1h12min de almoço | |
| 7 | Á contratar | Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo II – Prestador de Contas | ensino médiocom | Prestação de Contas- Funções Específicas:Prestação de Contas Mensal à SME-PMC e Patrimônio de todas as Unidades Educacionais: •Responsável por todo processo de prestação de contas das Unidades junto à SME-PMC; •Controle de Patrimônio da Unidade – Assessora diretamente a Direção da Escola no Controle de Recebimento, Transferência e Inventário do Patrimônio disponibilizado na Unidade; •Sistema PDC – Inclusão e exclusão no Sistema de Folha de Pagamento, Registro de Funcionários, Controle de Arquivos de Documentos, Lançamentos de despesas de | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 3.849,32 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

87



| | | | | documentos afins da prestação de contas. | | | | |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | Local de Trabalho:Escritório Central da CHANCE | | | | |
| 8 | A contratar | Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo II – Folha de Pagamento | ensino | Responsabilidades: Assistência e apoio ao auxiliar administrativo de Recursos Humanos III , nas operações diárias das funções e obrigações do RH, como: • Prestação de suporte administrativo para a Diretoria, • Compilação e atualização dos registros dos funcionários (cópias impressas e digitais), •Auxiliar operações diárias das funções e obrigações de RH, • Processar a documentação e preparar relatórios relacionados com as atividades do pessoal (agenciamento, recrutamento, treinamento, reclamações, avaliações de desempenho etc.), • Negociar as solicitações de funcionário relacionadas com problemas, regras e regulamentos de recursos humanos, • Executar e elaborar a folha de pagamento inserindo dados relevantes (ausências, bônus, licenças etc.), • Comunicar-se com a administração pública, quando necessário, • Tratar adequadamente as reclamações e procedimentos de denúncia trabalhistas, • Coordenar a comunicação com candidatos e agendar entrevistas, • Conduzir a orientação inicial para funcionários recentemente contratados, • Auxiliar os nossos recrutadores na seleção de candidatos e atualizar o nosso banco de dados. | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 3.849,32 |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | | | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. | | | | |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|--------------|
| 9 | Á contratar | Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo II – Folha de Pagamento | ensino | Departamento Pessoal e Recursos Humanos: Responsabilidades: Assistência e apoio ao auxiliar administrativo de Recursos Humanos III , nas operações diárias das funções e obrigações do RH, como: Prestação de suporte administrativo para a Diretoria, Compilação e atualização dos registros dos funcionários (cópias impressas e digitais), Auxiliar operações diárias das funções e obrigações de RH, Processar a documentação e preparar relatórios relacionados com as atividades do pessoal (agenciamento, recrutamento, treinamento, reclamações, avaliações de desempenho etc.), Negociar as solicitações de funcionário relacionadas com problemas, regras e regulamentos de recursos humanos, Executar e elaborar a folha de pagamento inserindo dados relevantes (ausências, bônus, licenças etc.), Comunicar-se com os administração pública, quando necessário, Tratar adequadamente as reclamações e procedimentos de denúncia trabalhistas, Coordenar a comunicação com candidatos e agendar entrevistas, Conduzir a orientação inicial para funcionários recentemente contratados, Auxiliar os nossos recrutadores na seleção de candidatos e atualizar o nosso banco de dados. | 01/02/21 | 44h/220h | 8h ás 17h 1h12min de almoço | R\$ 3.849,32 |
| | | | | Local de Trabalho: Escritório Central da CHANCE. | | | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



Síntese do quadro de Organização das Turmas – **QUADRO SÍNTESE DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS** (PROFESSORES E MONITORES) (ANEXO III MODELO L).

| | | | | PROFISSIONAIS | | |
|-------|----------|-------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| TURMA | PERÍODO | PROFESSORES | CARGA HORÁRIA | AGENTE EDUCACIONAL /MONITOR | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE ALUNOS DA TURMA |
| AGIA | Integral | À Contratar | 7h00 ás 11h00 22h semanais | MANHÃ: 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 3. À Contratar – 7h00 ás 13h00 4. À Contratar – 7h00 ás 13h00 TARDE: 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 7. À Contratar – 12h00 ás 18h00 8. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | Todos os Monitores farão 32h Semanais | 32 |
| AGIB | Integral | À Contratar | 13h ás 17h00 22h semanais | MANHÃ: 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 3. À Contratar – 7h00 ás 13h00 4. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | Todos os Monitores farão 32h Semanais | 32 |
| | | | | TARDE: | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640



| | | CLI | Bein Querer Ban Mari | 5 À Castata Allella I il es I alei | | |
|---------|----------|-------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 7. Á Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 8. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| AG I/II | Integral | À Contratar | 7h00 ás 11h00 | MANHÃ: | | |
| Α | | | 22h semanais | 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 3. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 4. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | | Todos os Monitores | |
| | | | | | farão 32h Semanais | 30 |
| | | | | TARDE: | | AGI-16 |
| | | | | | | AGII-14 |
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 7. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 8. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| AG II B | Integral | À Contratar | 13h ás 17h00 | MANHÃ: | | |
| | | | 22h semanais | 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 3. A Contratar – 7h00 ás 13h00 | Todos os Monitores | |
| | | | | | farão 32h Semanais | 36 |
| | | | | TARDE: | larao ozn cemanais | 36 |
| | | | | 4. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| AG II C | Integral | À Contratar | 7h00 ás 11h00 | MANHÃ: | | |
| | 9 | | 22h semanais | 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 3. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | • |
| | | | | | Todos os Monitores | 36 |
| | | | | TARDE: | farão 32h Semanais | |
| | | | | IANDE. | | |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

91



| | | CLI | Bein Querer Ban Mare | 4. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
|---------|----------|-------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|----|
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| AG II D | | | | MANHÃ: | | |
| | Integral | À Contratar | 13h ás 17h00 | 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | 22h semanais | 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 3. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | Todos os Monitores | 36 |
| | | | | TARDE: | farão 32h Semanais | |
| | | | | 4. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| AG II E | Integral | À Contratar | 13h ás 17h00 | MANHÃ: | | |
| | | | 22h semanais | 1. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 2. À Contratar – 7h00 ás 13h00 | | |
| | | | | 3. Å Contratar – 7h00 ás 13h00 | Todos os Monitores | 36 |
| | | | | | farão 32h Semanais | |
| | | | | TARDE: | | |
| | | | | 4. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| | | | | 5. À Contratar – 12h00 ás 18h00 | | |
| Todos | Manhã | À Contratar | 7h00 ás 11h00 | 6. À Contratar – 12h00 ás 18h00 A Contratar (VOLANTE/ E OU | | |
| Agrupa | Iviaiiia | A Contratai | 22h semanais | CUIDADOR) – 7h00 ás 13h00 | 32h | |
| mentos | | | ZZII COMANICIO | 25.2.12611, 71100 46 701100 | 3211 | |
| Todos | Manhã | À Contratar | 13h00 ás 17h00 | A Contratar (VOLANTE/ E OU | | |
| | | | 22h semanais | CUIDADOR) - 12h00 ás 13h00 | 32h | |
| | Manhã | À Contratar | | | 32h | |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640

E-mail: chance@chance.org.br- Telefone:(19) 3326-2359 92



IV. QUADRO METAS E INDICADORES DE QUALIDADE

Síntese do quadro metas e indicadores de qualidade - QUADRO DE METAS E INDICADORES DE QUALIDADE (ANEXO III - Modelo N).

| ITEM | METAS | INDICADORES | AÇÕES | RESPONSÁVEIS | CRONOGRAMA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| I | educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer | diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança - Construção de Propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida; - Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele | Criar impressos para coleta de dados sobre as habilidades da família. Propiciar a presença dos pais na rotina da escola. Permitir nas formações entre pares a reflexão continua do projeto da unidade, revendo o planejamento ou (re) planejando quando necessário. Convidar Pais e equipe educacional para compor a comissão do Conselho da Unidade. Fazer cronograma de reuniões distribuídas ao longo do ano. Ao final do ano letivo elaborar questionários avaliativos junto ao conselho. Enviar aos pais os questionários avaliativos externos. | Equipe Gestora Professoras Agentes Educacionais e Comunidade Escolar. | Anual |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

93



| | CEI – | Dem Querer – San Marun - 1 Toles | ssora Amena i nes i alcimo | | T. |
|----|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|
| | | as crianças e suas famílias. | Envolver os pais e a comunidade nas ações intersetoriais. Estabelecer momentos de formações para construção da concepção de infância. Baseados nos documentos de Leis e Diretrizes nacionais e municipais. Também baseados no plano de formação. Os planos de ensino serão construídos a partir da concepção de infância e criança construída nas formações, levando em consideração as especificidades observadas em relação as crianças. Toda a proposta pedagógica será acompanhada e avaliada pela equipe gestora, as formações serão planejadas, executadas e avaliadas pelo orientador pedagógico. Garantir que as atividades culturais. | | |
| II | qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, | garantam: - Relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical; | de roda, musicas de diversas autorias e | Professoras Agentes Educacionais. | Anual |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais:

- formas e orientações espaço tapete sensorial e temporais a partir de contextos convencionais. significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade:
- fotografia, teatro, literatura danca:
- Vivências éticas e estéticas com criancas outras е grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural; Promoção de vivências com o explorem е estimulem socialização entre sujeitos grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que

apreciação e interação, individual e diversos como: jornais, parlendas, trava coletivamente, com a linguagem língua, rimas, charadas, rótulos, mercadinho. revistas e propagandas.

Garantir que as crianças possam desenvolver ações lúdicas por meio do jogo simbólico, cantinhos e ateliês, de leitura, construção, faz de conta e arte. Também com materiais como - Relações quantitativas, medidas, Jogo da memória, boliche, quebra cabeça, materiais

> Desenvolver atividades de pintura, colagem, recorte, releituras de obras de artes, filmes, auto retrato, dramatizações, coreografias, histórias infantis e poesias.

- Relações com variadas formas de Inserir na proposta de trabalhos atividades de expressões artísticas: música, integração como: passeios Maria Fumaça, artes plásticas e gráficas, cinema, zoológico, fazenda, festa da família, oficinas e pedagógicas, mostra de atividade, cinema e piquenique.

> Assegurar que as crianças participem de brincadeiras nos espaços internos e externos da unidade, tenham momentos de integração musical, teatral e de história, envolvendo crianças de todos os agrupamentos.

conhecimento e a cultura, que Incentivar os pais a participarem de Mostra a pedagógica, oficinas de integração familiar, e proporcionar momentos em que possam fazer de experiências artesanais. trocas Participação dos pais em palestras envolvendo os órgãos setoriais.

E-mail: chance@chance.org.br- Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 95



responda às necessidades de diferentes condições físicas. sensoriais. intelectuais emocionais. classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais espaciais, que se entrelaçam na Implantar o sistema de auto servimento nas vida social:

- autonomia da crianca no pensar e fazer com o outro, no cuidado pular e correr; pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar; Relações com o mundo físico e social. considerando a necessidade de sua preservação e cultivação de uma horta pedagógica. para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;
- Interações com as manifestações tradições culturais. especialmente as brasileiras:
- Uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas Garantir que as crianças façam uso nos e a cultura.

educacionais de todas as crianças Estimular interações coletivas e individuais através dos jogos de cooperação;

> Organizar palestras com profissionais da saúde e nutrição;

Estimular as crianças a se alimentarem bem em todas as refeições.

refeições.

- Interações que permitam a Favorecer o desenvolvimento de atividades que permita a criança subir, descer, andar,

> Estimular as crianças a conhecerem os elementos da natureza e seus efeitos:

O Proporcionar atividades de cuidado e conhecimento da biodiversidade e preservação da natureza propondo um plantio

> Inserir na proposta pedagógica o estudo da diversidade cultural, dos arredores, brasileira e também da comunidade haitiana. Com músicas, danças, comidas típicas, artesanatos e artistas.

sociais que ampliem as vivências diversos momentos de recursos tecnológicos das crianças com o conhecimento e midiáticos tais como: câmera fotográfica, filmadora, celular, computador, data show. televisão, rádio e microfone, utilização do laboratório de informática adaptado no Lactário.

E-mail: chance@chance.org.br- Telefone:(19) 3326-2359 Site: www.chance.org.br 96



| III | Implementação democrática | da | | do PP o diversos s Atuação o de decisó das crian | com segme dos co čes. ças e do p tão | a particip entos. blegiados r Participaçã e famílias rocesso po dialógio | ia uas | Garantir que a equipe educativa / colegiados / famílias participe do planejamento, da implementação e da avaliação do PP especialmente nos itens: Quadro de metas; calendário anual, projetos e atividades a serem desenvolvidos. Garantir que os conselheiros participem ativamente das tomadas de decisões, visando sempre a qualidade e aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem da criança. Respeitar as crianças em suas diversidades de ideias, opiniões e conhecimentos. Criar elos com os órgãos setoriais do bairro. Ouvir profissionais dos diversos segmentos da unidade sobre o desenvolvimento de suas funções, problemas e sugestões a serem resolvidos no coletivo. | Professoras Agentes Educacionais | Anual |
|-----|------------------------------|------|-----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|
| | Manutenção de | 100% | do quadro | Quadro | de | pessoal | completo | Manter o quadro de funcionários sempre | Equipe Gestora | Anual |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| IV | de pessoal aprovado no Programa Educacional | descrito no Relatório Trimestral da UE encaminhado ao NAED | completo para atender todas as necessidades das crianças. Tanto na Parte educacional quanto cultural e esportiva. | | |
|----|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| V | semanais das duas horas | Atas de todos os encontros de Formação desenvolvidos no período. | Garantir que a equipe de professores e agentes educacionais participe semanalmente dos encontros de formações que serão planejados, executados e avaliados especialmente pela Orientadora Pedagógica. Também baseados no plano de formação citados no item "C" do plano de trabalho. Garantir que os encontros sejam registrados em livro ATA por um membro da equipe participante. | Equipe Gestora | Anual |
| VI | Cumprimento das disposições da SME sobre Calendário Escolar | Cumprimento de 200 dias Atendimento às orientações do supervisor educacional | O Calendário Escolar é um elemento da organização do Currículo Escolar e é elaborado com as orientações da SME (Secretaria Municipal de Educação), em resolução específica. Organizar a elaboração do calendário escolar na primeira reunião entre pares do ano. Garantir que os dias letivos e todas as demandas de atividades apontadas em resolução sejam cumpridos. Depois de homologado deixar o calendário exposto em mural na entrada da escola, para que as famílias tenham conhecimento das | Equipe Gestora | Anual |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

98



| • | CLI | Dem Querer San Martin 1101c | | |
|-----|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| | | | atividades escolares apontadas em calendário. Se houver alguma alteração no calendário durante o ano, o mesmo deverá ser feito via oficio a Supervisão Educacional. Comunicar os pais por escrito as reuniões e atividades previstas no Calendário Escolar. | |
| | | [] | | |
| | | | | . ~ |
| | Atingir nível de classificação igual | Índice de qualidade do | Atenção e pesquisa acurada de preços eCHANCE - SECON | |
| VII | ou maior do que SATISFATÓRIO | planejamento financeiro - IPF | custos na preparação do Plano de Aplicação. Planejamento de Despesas conforme propostoDiretor Educacional | Pesquisa na |
| | | | no programa. | Programa |
| | | | Coordenador | Administrativo |
| | | | Ter informações atualizadas junto aos Administrativo. | financeiro. |
| | | | Sindicatos e entidades de classe. | Aprovação e |
| | | | | acompanhamento pelo |
| | | | Pesquisa e busca de fornecedores, para | Conselho Fiscal e de |
| | | | melhor aplicação dos recursos disponibilizados. | Administração da |
| | | | Acomponhor a manitarar a andomento | O. S. CHANCE. – |
| | | | Acompanhar e monitorar o andamento | Reuniões trimestrais |

CHANCE Internacional – CNPJ: 00.300.881.001/66

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



| | | Dem Querer – San Martin - 110ie | | - | Asampanha marta a |
|------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | financeiro | | Acompanha- mento e |
| | | | | | analise mensal dos |
| | | | | | gastos e despesas. |
| | | , | | | |
| | Atingir nível de classificação | Índice de qualidade de execução | Acompanhamento dos recursos repassados | CHANCE - SECON | Na primeira dezena do |
| | igual ou maior do que | do ajuste e gerenciamento do | atenciosa e cuidadosamente. | | mês verificar |
| | SATISFATÓRIO | recurso - IEG | | Equipe gestora do | atentamente a |
| VIII | CATIONAL OTTION | 1000130 120 | Acompanhamento da aplicação dos recursos | CEI; | chegada do repasse |
| | | | conforme proposto no P. A. | | em conta corrente e |
| | | | | Coordenador | sua aplicação |
| | | | Verificação e análise dos sistemas de compras: | Administrativo | financeira em conta |
| | | | rominação o amanos aso sistemas as compras, | | com resgate |
| | | | Verificação e acompanhamento das aplicações | | automático. |
| | | | financeiras dos recursos ain- da não utilizados. | | automatico. |
| | | | ilitaricenas dos recursos ani- da Tiao dilizados. | | Acompanhamento de |
| | | | | | todos os processos de |
| | | | | | • |
| | | | | | compras e |
| | | | | | pagamentos, durante |
| | | | | | todo o mês, de forma |
| | | | | | que todas as |
| | | | | | operações sejam |
| | | | | | seguras e estejam |
| | | | | | dentro do orçamento |
| | | | | | proposto. |
| | | | | | |
| | Atingir nível de | Índice de qualidade da prestação | Realizar prestação de contas de forma precisa, | CHANCE - SECON | Na primeira quinzena |
| IX | classificação igual ou maior do que | de contas - IPC | pontual e organizada. | | de todos os meses. |
| I IA | SATISFATÓRIO | | | Equipe gestora do | Verificação mensal da |
| | OATIOI ATOMO | | Realizar treinamentos e atualização para | CÉI; | Prestação de contas. |
| | | | aperfeiçoamento das Prestações de Contas. | , | Realizar treinamento |
| | | | | Coordenador | trimestral para |
| | | | Verificar mensalmente a Prestação de Contas | | aprimoramento e |
| | | | de maneira a evitar a ocorrência de erros ou | , tarrii ilottati vo | atualização na |
| | | | qualquer irregularidade que possa gerar algum | | prestação de contas. |
| | | | | | prestação de contas. |
| | | | tipo de pendência. | 1 | |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359

100



| | Atingir nível de classificação igual | Índice de qualidade | | CHANCE – SECON | |
|---|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| Х | ou maior do que SATISFATÓRIO | Administrativa/financeira total | processos administrativos financeiros e seus resultados. | Equipe gestora do | pelo Conselho Fiscal e Conselho de |
| | | | | | Administração. |
| | | | Verificação mensal dos balancetes contábeis e | • | Verificação, analise e |
| | | | sua coerência com as pro- postas e resultados | | acompanhamento |
| | | | obtidos. | Administrativo | mensal pela CHANCE - SECON |
| | | | Submeter todas as operações financeiras a | | Verificação, analise e |
| | | | verificação e analise e auditoria externa e | | contabilização mensal |
| | | | independente. | | pelo Escri- tório de Contabilidade. |
| | | | | | Auditoria anual, |
| | | | | | Externa e |
| | | | | | independente |
| | | | | | 1 |

Rua Nelson Hossri, 229 – sala 2 e 3 Vila Reggio, Campinas-SP- CEP13067-640 E-mail: chance@chance.org.br Telefone:(19) 3326-2359



a. Indicação bibliográfica

i. Obras de autores no Campo Educacional

1. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.

O livro relata a importância de acompanhar a criança em seu desenvolvimento, exigindo um olhar teórico reflexivo sobre seu contexto sociocultural e manifestações decorrentes do caráter evolutivo do seu pensamento. Significa respeitá-la em sua individualidade e em suas sucessivas e gradativas conquistas de conhecimento em todas as áreas. Considerando-se que as crianças desenvolvem-se de forma aceleradíssima em termos da oralidade, da evolução motora e de novas descobertas, em tempos e em aspectos muito diferentes de uma criança para a outra.

2. OLIVEIRA, Zilma Ramos, MARANHÃO, Damaris, ABBUD, Ieda, ZURAWSKI, Paula Maria, FERREIRA, Vascolelos Marisa, AUGUSTO, Silvana. **O Trabalho do Professor na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Biruta, 2012.

Este livro tem a intenção de promover o diálogo com professores que trabalham na Educação Infantil, compreendida como aquela etapa básica voltada para acolher crianças de zero a cinco anos e que se faz instituições do sistema de ensino em período parcial ou integral, sob a responsabilidade de professores legalmente habilitados para a tarefa.

3. BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008

No livro Projetos Pedagógicos na Educação Infantil as autoras Barbosa e Horn enfatizam a importância de se lutar por uma educação infantil de qualidade e humanizadora. Ressalta a defesa da indissociabilidade entre o cuidar e o educar que deve caracterizar as ações escolares voltadas para este nível de ensino. Fundamentam a metodologia de trabalho de projeto em uma perspectiva socioconstrutivista e sociointeracionista.

4. SALLES, Fátima, FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: Diálogo Com os Demais Elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo. Editora Ática, 2012

O livro traz embasamento de como deve ser construída uma proposta pedagógica na educação infantil. Normas para elaboração da proposta pedagógica, elaboração da proposta pedagógica, elementos constituintes da proposta pedagógica, estratégias para elaborar, implementar e avaliar propostas pedagógicas.



5. FRIEDMANN, Adriana. **O Brincar na Educação Infantil:** *Observação, Adequação e Inclusão*. São Paulo, Editora Moderna, 2012.

O livro tem o intuito de reforçar mais do que nunca ideias, teorias e caminhos que possibilitem ao educador propiciar, de forma consciente e consistente, oportunidades lúdicas para as crianças. Ressaltando a importância de deixar as crianças brincarem de forma espontânea e compreender melhor o que elas nos dizem com o seu brincar, observando-as e percebendo suas necessidades, interesses e potenciais.

EDWARDS, Carolyn, GANDINI, Lella, FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança: A
 Experiência de Reggio Emilia em Transformação. Porto Alegre, Editora Penso, 2016.

O livro nos traz uma história fascinante sobre como Loris Malaguzzi, um jovem professor italiano, interessou-se pela construção de uma nova escola logo depois da Segunda Guerra Mundial e como essa paixão momentânea pela nova invenção tornou-se um compromisso para a vida toda com crianças pequenas. Especialmente na cidade de Reggio Emillia onde o educador plantou a ideia de que a escola deveria permitir que o potencial intelectual, emocional, social e moral de cada criança fosse cultivado.

7. DAHLBERG, G., MOSS, P., PENCE, A. Documentação pedagógica: Uma Prática para a Reflexão e para a Democracia. IN: Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pósmodernas. Porto Alegre: Artmed, 2003

Os teóricos educacionais são articulados como reflexão e melhorias da prática em sala de aula por parte do educador, possibilitando uma interação coesa e de qualidade, baseados nos valores e nas aquisições da linguagem. Assim podemos utilizar a observação diária como uma possível ferramenta de avaliação e analise do processo ensino aprendizagem da criança em suas significativas construções. O foco será sempre qualidade, construções e nas relações indissociáveis na interação e desenvolvimento na primeira infância.

8. LUCKESI, Carlos Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições**. Ed. 22, São Paulo, Cortez, 2011

Temos que aprender a trabalhar com a avaliação em sua prática diária de forma a compreender para viver. As escolas ainda praticam o modelo tradicional de avaliação classificatória onde o aluno deve alcançar a nota, para então ser aceito, já a avaliação diagnóstica que visa a construção do saber valoriza o que o aluno construiu, evolui e compreendeu no decorrer da caminhada. O modelo tradicional adotado ainda por muitas escolas engessa ao processo de avaliação da aprendizagem que busca um resultado previamente definido garantido um conceito satisfatório adotado pelas escolas que não leva em consideração o que construído gradativamente.



ii. Legislações

| LEGIS | SLAÇÕES: |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | |
| 1. | BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais |
| | para educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010. |
| 2. | Ministério da Educação/ SEB. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: |
| | MEC/SEB, 2009. |
| 3. | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de |
| | 1996. |
| 4. | Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado |
| | Federal: Centro Gráfico, 1988. |
| 5. | CAMPINAS, Prefeitura Municipal./ SME/ Departamento Pedagógico. Diretrizes Curriculares da |
| | Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação: |
| | Organização: Miriam Benedita de Castro Camargo / Coordenação pedagógica: Heliton Leite de |
| | Godoy. – Campinas, SP, 2013. |
| 6. | Prefeitura Municipal./ SME/ Departamento Pedagógico. CADERNO CURRICULAR |
| | TEMÁTICO. EDUCAÇÃO BÁSICA: AÇÕES EDUCACIONAIS EM MOVIMENTO. VOLUME I - |
| | ESPAÇOS E TEMPOS NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS. Coordenação pedagógica: Heliton Leite |
| | de Godoy - Organização, estabelecimento de textos: Bosco, Zelma; Jardim, Marina e Minto, |
| | Lisandra. Campinas, SP, 2014. |
| 7. | Resolução SME Nº 04/2018, publicada no DOM de 04/07/2018, que estabelece procedimentos |
| | para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações Regimentais, das unidades |
| | educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas. |
| 8. | Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento |
| | Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; |
| 9. | Resolução SME nº 10/2016 que estabelece princípios e normas complementares para a avaliação, |
| | o acompanhamento de frequência e a expedição de documentação na educação infantil, para as |
| | unidades educacionais da rede municipal de ensino de Campinas e das escolas privadas de |
| | educação infantil de instituições conveniadas coma Secretaria Municipal de Educação; |
| 10. | Resolução SME nº 14/2014 que estabelece as diretrizes para a implementação da avaliação |
| | institucional da educação infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na |
| | rede municipal de ensino de Campinas |
| 11. | Resolução SME, anual, referente às diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à |
| | demanda de Educação Infantil e para a realização das matrículas nas Escolas Públicas de |
| | Educação Infantil; |



- 12. Resolução SME, anual, referente ao Calendário Escolar;
- 13. Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao Projeto Pedagógic

b. Referências Bibliográficas do Plano de Trabalho

BARBOSA, M. C. S. & HORN, M. G. S. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a educação infantil* / Ministério da educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1, 2 e 3.

BRASIL. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica. Critérios Para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Brasília, DF, 1995 e 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.

CAMARGO, Miriam Benedita de Castro (org.) e co-autores. DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA: um processo contínuo de reflexão e ação, Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria de Educação, 2012.

CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO. EDUCAÇÃO BÁSICA: AÇÕES EDUCACIONAIS EM MOVIMENTO. VOLUME I – ESPAÇOS E TEMPOS NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretária Municipal de Educação, Departamento Pedagógico, Coordenação Pedagógica: Heliton Leite de Godoy – organização, estabelecimento de textos: Bosco, Zelma; Jardim, Marina e Minto, Lisandra.

FRIEDMANN, Adriana. *O brincar na educação infantil:* observação, adequação e inclusão. 1ª Ed. – São Paulo: Moderna, 2012.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação e Educação Infantil:* um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2012.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora*; Uma Pratica da Construção da Pré-escola a Universidade. 17.ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MOURA, Margarida, C. A Organização do espaço no contexto da educação infantil de qualidade. Revista Travessias. Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, v.3, n.3, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. INCLUSÃO ESCOLAR, O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Editora Moderna, 2003.

PARO, Vitor Henrique, A Administração Escolar: Introdução e Critica, 9º Edição S.P: Cortez, 1996.



Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.

Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. 64 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7783-020-6 1.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Saúde. Sistema de Notificação de Violências – SISNOV Boletim nº 9. Disponível http://sisnov.campinas.sp.gov.br/boletim9.html Acesso em: 10/07/2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conheça sua Região. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/servicos-publicos/regioes/index.php> Acesso em: 10/07/2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Educação. Consulta de Escolas. Disponível em: http://integremaster.ima.sp.gov.br/integre/web/cons_escola.php Acesso em: 10/07/2019.

Diretrizes, Resoluções e Normativas

Resolução CME Nº 01/2010, publicada no DOM de 12/06/2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

Resolução SME Nº 13/2010, publicada no DOM de 22/09/2010, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, de 11/09/2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Resolução SME, anual, referente às diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à demanda de Educação Infantil e para a realização das matrículas nas Escolas Públicas de Educação Infantil;

Resolução SME, anual, referente ao Calendário Escolar;

Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao Projeto Pedagógico



* "Em decorrência do atendimento no quadro dos colaboradores, houveram alterações financeiras em relação à proposta apresentada"

Campinas, 01 de Outubro de 2020

Luiz Fernando Ferrari CPF:060,590.368-99

Presidente da OHANCE Internacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano de Aplicação para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO À SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| DRGANIZAÇ. | ÃO DA SOCIE | DADE CIVIL |
|------------|-------------|------------|
|------------|-------------|------------|

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

UNIDADE EXECUTORA

CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROFª AMÉLIA PIRES PALERMO

PRESIDENTE

Luiz Fernando Ferrari

CNPJ

00.300.881/0001-66

CNPJ

00.300.881/0009-13

Período de Execução da Parceria:

01/02/2021 a 31/01/2023

Periodo Total Calculado:

24 meses

Valor Proposto para a Parceria:

R\$ 6.604.800,00

Valor a ser repassado no período:

R\$ 6.604.800,00

(1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

| PLANO DE APLICAÇÃO | NO PERIODO ACUMULADO | | |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| I. (1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | Val | or no Período (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| a (1.1) HOLERITH | R\$ | 3.495.656,07 | 52,93% |
| b (1.2) FÉRIAS | R\$ | 222.470,38 | 3,37% |
| c (1.3) VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ | 106.367,78 | 1,61% |
| d (1.4) BENEFÍCIOS | R\$ | 838.367,15 | 12.69% |
| e (1.5) EXAMES/PCMSO/PPRA | R\$ | 37.812,00 | 0,57% |
| f (1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ | R\$ | 37.620,00 | 0,57% |
| TOTAL | R\$ | 4.738.293,38 | 71,74% |

(2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS

| PLANO DE APLICAÇÃO | | NO PERIODO ACUMULADO | | |
|-------------------------------------------------|-----|------------------------|----------------------------------------|--|
| II. (2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS -ENCARGOS | | or no Período (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) | |
| a (2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUTR | R\$ | 1.534.622,14 | 23,23% | |
| TOTAL | R\$ | 1.534.622,14 | 23,23% | |

(3) DESPESAS COM CONSUMO

| PLANO DE APLICAÇÃO | NO PERIODO ACUMULADO | | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| III. (3) DESPESAS COMCONSUMO | Valor no Período (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) | |
| a (3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS | 2.694,72 | 0,04% | |
| b (3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS | 5.663,13 | 0,09% | |
| c (3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO | 79.094,48 | 1,20% | |
| d (3.4) MATERIAL ESPORTIVO | 2.568,41 | 0.04% | |
| e (3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA | 4.463,13 | 0,07% | |
| f (3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 79.094,48 | 1,20% | |
| g (3.7) MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E | | 0,14% | |
| CORTINA | 9.378,90 | | |
| h (3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA | 10.284,17 | 0,16% | |
| i (3.9) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃOINDIVIDUAL/COLETIVO | 11.042,03 | 0,17% | |
| TOTAL | R\$ 204.283,44 | 3,09% | |

(4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS

| PLANO DE APLICAÇÃO | NO PERIODO ACUMULADO | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--|
| IV. (4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS | Valor no Período (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) | |
| a (4.1) SERVIÇOS | 63.940,00 | 0,97% | |
| b (4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS | 13.000,00 | 0,20% | |
| c (4.3) repasse de encargos de serv terceirizado | 1.992,90 | 0,03% | |
| TOTAL | R\$ 78.932,90 | 1,20% | |

(5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS

| PLANO DE APLICAÇÃO | NO | NO PERIODO ACUMULADO | |
|-----------------------------------|-----|----------------------|----------------------------------------|
| V. (5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS | | o Período R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| a (5.1) ELETRODOMÉSTICOS | , | 2.468,41 | 0.04% |
| b (5.2) MOBILIÁRIO | | 1.253,60 | 0.02% |
| c (5.3) ELETROELETRÔNICOS | | 1.540,50 | 0,02% |
| d (5.4) BRINQUEDOS | | - | 0.00% |
| e (5.5) INFORMÁTICA | | 4.331,53 | 0,07% |
| TOTAL | R\$ | 9.594,04 | 0,15% |

(6) DESPESAS COM MANUTENÇÃO

| PLANO DE APLICAÇÃO | NO PERIODO ACUMULADO | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--|
| VI. (6) DESPESAS COMMANUTENÇÃO | Valor no Período (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) | |
| a (6.1) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 1.009,86 | 0,02% | |
| b (6.1.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 3.637,15 | 0,06% | |
| c (6.2) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | 1.009,86 | 0,02% | |
| d (6.2.1) MATERIAL MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | 1.009,86 | 0,02% | |
| e (6.3) MÃO DE OBRA PREDIAL - PINTURA | 1.009,86 | 0,02% | |
| f (6.3.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL - PINTURA | 1.009,86 | 0,02% | |
| g (6.4) MÃO DE OBRA PREDIAL - ALVENARIA/OUTROS | 1.009,86 | 0,02% | |
| h (6.4.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL/ALVENAR | 1.009,86 | 0,02% | |
| i (6.5) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | 547,30 | 0,01% | |
| j (6.5.1) MATERIAL MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | 852,00 | 0,01% | |
| k (6.6) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | 1.009,86 | 0,02% | |
| I (6.6.1) MATERIAL MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | 528,05 | 0,01% | |
| m (6.7) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | 1.009,86 | 0,02% | |
| n (6.7.1) MATERIAL MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | 2.642,09 | 0,04% | |
| o (6.8) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO SEGURANÇA | | 0,00% | |
| p (6.8.1) MATERIAL MANUTENÇÃO SEGURANÇA | | 0,00% | |
| q (6.9) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | 14.747,30 | 0,22% | |
| r (6.9.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | 3.557,86 | 0,05% | |
| s (6.10) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | 1.736,80 | 0,03% | |
| t (6.10.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | 1.736,81 | 0,03% | |
| TOTAL | R\$ 39.074,10 | 0,59% | |

| TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO | R\$ | 6.604.800,00 | 100,00% |
|-----------------------------|-----|--------------|---------|
| | | - 1 | |

<u>Observação</u>: "Em decorrência do atendimento no quadro dos colaboradores, houve alterações financeiras em relação à proposta apresentada".

Campinas(SP), 01 de Dezembro de 2.020

Luiz Fernando Fernari – CPF 060.590.368-99 - Presidente

Detalhamento do valor orçado contendo o custo do quadro de recursos humanos e materiais que serão utilizados para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO À SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

00.300.881/0001-66

UNIDADE EXECUTORA

CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROFª AMÉLIA PIRES PALERMO

- 2- Consumo, Serviços e Manutenções
- 2.1 Materiais, Serviços e Manutenções que serão utilizados

| Descrição | Valor Total da Proposta R\$ | | Valor Anual R\$ | Valor Mensal R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----|-----------------|------------------|
| Material Pedagógico (Telas, Tintas, Pincéis, EVA, Massinhas, Balőes, Cadernos, Papéis, TNT, Barbantes, etc) | 79.094,48 | # | 39.547,24 | 3.295,60 |
| Material Esportivo (bolas, cordas, bamboles, cones etc) | 2.568,41 | | 1.284,20 | 107,02 |
| Material de Higiene e Limpeza | 79.094,48 | # | 39.547,24 | 3.295,60 |
| Brinquedos Pedagógicos <i>(jogos pedagógicos e outros previstos no PP)</i> | 5.663,13 | # | 2.831,56 | 235,96 |
| Livros Pedagógicos | 2.694,72 | # | 1.347,36 | 112,28 |
| Material de Informatica (toner, cartuchos) | 4.463,13 | # | 2.231,56 | 185,96 |
| Material cama, mesa, banho (inclusive cortinas) | 9.378,90 | # | 4.689,45 | 390,79 |
| Utensilios de cozinha (Inclusive Uniformes) | 10.284,17 | # | 5.142,09 | 428,51 |
| Equipamento de Proteção Individual/Coletivo | 11.042,03 | | 5.521,01 | 460,08 |
| Serviços (Telefone,contador,auditoria,Chaveiro,Internet, Assessoria e Taxas AVCB) e outros serviços | 63.940,00 | # | 31.970,00 | 2.664,17 |
| Atividades Educativas (passeios culturais) | 13.000,00 | | 6.500,00 | 541,67 |
| Encargos dos serviços terceirizados | 1.992,90 | # | 996,45 | 83,04 |
| Manutenções de Hidraulica (Hidrantes: Mangueiras, Valvulas e Registros, Reparos, Torneiras, Sifão, Ralos), Eletrica (Chuveiros, Duchas, Lampadas, Tomadas, Interruptores, Disjuntores, Fios), Alvenaria (Lixeiras, Grades, Vidros), Pintura, Eletrônicos (componentes eletrônicos, Placas, Radios) e Eletrodomésticos (Coifa, Freezer, Geladeira, Fogão, Lava Louças e Lava Roupas) | | | 19.537,05 | 1.628,09 |
| Total de Consumo, Serviços e Manutenções | 322.290,44 | lŀ | 161.145,22 | 13.428,77 |

3- Materias de Bens Duráveis

| Descrição | Valor Total da Proposta R\$ | Valor Anual R\$ | Valor Mensal R\$ |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|
| Eletrodomésticos (Lavadoras, Liquidificadores, etc) | 2.468,41 | 1.234,20 | 102,85 |
| Mobiliário (Mesas, Cadeiras e outros) | 1.253,60 | 626,80 | 52,23 |
| Eletroeletrônicos (Relógio de Ponto, Rádios, Som, etc) | 1.540,50 | 770,25 | 64,19 |
| Brinquedos (em bom estado) | 0,00 | - | - |
| Informática (Desktops e Impressoras) | 4.331,53 | 2.165,77 | 180,48 |
| Total de Materiais de Bens Duráveis | 9.594,04 | 4.797,02 | 399,75 |

Obs.1: Os valores presentes na planilha , são o resultado de orçamentos feitos em setembro/2020, multiplicados pela quantidade necessária prevista. Esses preços estão sujeitos ao mercado, que poderão sofrer alterações e/ou reajustes.

Obs.2: Nos casos de serviços prestados, os reajustes estarão sujeitos ao indice anual de reajuste.

Obs.3: Todas as compras de materiais de consumo serão feitas conforme orientações e determinações previstas no "Regulamento próprio para aquisição de produtos e serviços, bem como contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da O.S. Associação Chance Internacional com verbas públicas".

Campinas(SP), 01 de Dezembro de 2.020

Luiz Fernando Ferrari + CPF 060.590.368-99 - Presidente

Associação CHANCE Internacional

Projeto Nave Mãe 2021/2022 - Planilha de Custo de Pessoal - Fo Pag

19 CEI PROFA. AMELIA PIRES PALERMO - CDHU SAN MATIN - APP

Detalhamento do valor orçado contendo o custo do quadro de recursos humanos

| 3 | 1 | - | | ı | | | The state of the s | | I | | | The second second | | | | | | |
|----|------------------------------|------|-----------------|----------------|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|----------|-------------------|-----|-----------|-------------------|-----------------|--------|---------------|
| 2 | Função | Sal | Salário Bruto | Docentes | T. S. | T. Salário Bruto | | | Encargos | rgos | | | | Total | Vb.Resc. GRRF 40% | SRRF 40% | Tot | Total Custo |
| | | c/Re | c/Reajuste 4,3% | 5% H.Atividade | c/Reaj | ajuste 4,3% | | INSS | FG | FGTS 8% | <u>a</u> | PIS 1% | Ш | Encargos | (1) | (1/12) | Mens | Mensal Fo Pag |
| - | Diretor Educacional | R\$ | 6.415,53 | | R\$ | 6.415,53 | R\$ | 1.841,26 | R\$ | 513,24 | R\$ | 64,16 | R\$ | 2.418,65 | R\$ | 213.85 | R\$ | 9.048.04 |
| - | Vice Diretor Educacional | R\$ | 5.948,95 | 1 | R\$ | 5.948,95 | R\$ | 1.707,35 | R\$ | 475,92 | R\$ | 59,49 | R\$ | 2.242,75 | R\$ | 198,30 | R\$ | 8.390,00 |
| - | Orientador Pedagógico | R\$ | 4.850,15 | | R\$ | 4.850,15 | R\$ | 1.391,99 | R\$ | 388,01 | R\$ | 48,50 | R\$ | 1.828,51 | R\$ | 161,67 | R\$ | 6.840.33 |
| - | Coordenador Admin. (**) | R\$ | 916,50 | 1 | R\$ | 916,50 | R\$ | 263,04 | R\$ | 73,32 | R\$ | 9,17 | R\$ | 345,52 | R\$ | 30,55 | R\$ | 1.292,57 |
| - | Aux. Administrativo III (**) | R\$ | 2.199,61 | | R\$ | 2.199,61 | R\$ | 631,29 | R\$ | 175,97 | R\$ | 22,00 | R\$ | 829,25 | R\$ | 73.32 | RS | 3.102.18 |
| - | Aux. Administrativo II (**) | R\$ | 2.749,51 | 1 | R\$ | 2.749,51 | R\$ | 789,11 | R\$ | 219,96 | R\$ | 27,50 | R\$ | 1.036,57 | R\$ | 91,65 | R\$ | 3.877.73 |
| - | Aux. Administrativo I | R\$ | 2.566,22 | 1 | R\$ | 2.566,22 | R\$ | 736,51 | R\$ | 205,30 | R\$ | 25,66 | R\$ | 967,46 | R\$ | 85.54 | R\$ | 3.619.23 |
| - | Zelador Ou Manutentor | R\$ | 2.200,88 | 1 | R\$ | 2.200,88 | R\$ | 631,65 | R\$ | 176,07 | R\$ | 22,01 | R\$ | 829,73 | R\$ | 73,36 | R\$ | 3.103.97 |
| 9 | Aux. De Limpeza/Servente | R\$ | 1.411,41 | • | R\$ | 8.468,46 | R\$ | 2.430,45 | R\$ | 677,48 | R\$ | 84,68 | R\$ | 3.192,61 | R\$ | 282,28 | R\$ | 11.943.35 |
| - | Lider De Cozinha | R\$ | 2.213,36 | • | R\$ | 2.213,36 | R\$ | 635,23 | R\$ | 177,07 | R\$ | 22,13 | R\$ | 834,44 | R\$ | 73,78 | R\$ | 3.121.58 |
| - | Cozinheira | R\$ | 1.716,40 | | R\$ | 1.716,40 | R\$ | 492,61 | R\$ | 137,31 | R\$ | 17,16 | R\$ | 647,08 | R\$ | 57,21 | R\$ | 2.420,70 |
| 2 | Aux. De Cozinha | R\$ | 1.411,41 | | R\$ | 2.822,82 | R\$ | 810,15 | R\$ | 225,83 | R\$ | 28,23 | R\$ | 1.064,20 | R\$ | 94,09 | RS | 3.981.12 |
| 2 | Professor - 44 Horas | R\$ | 3.589,79 | 179,49 | R\$ | 7.538,56 | R\$ | 2.163,57 | R\$ | 803,08 | R\$ | 75,39 | R\$ | 2.842,04 | R\$ | 251,29 | | 10.631,88 |
| 7 | Professor - 22 Horas | R\$ | 1.794,90 | 89,74 | R\$ | 13.192,48 | R\$ | 3.786,24 F | R\$ | 1.055,40 | R\$ | 131,92 | R\$ | 4.973,56 | R\$ | 439,75 | R\$ | 18.605,79 |
| - | Prof. Educ Especial 44 Horas | R\$ | 3.589,79 | 179,49 | R\$ | 3.769,28 | R\$ | 1.081,78 F | R\$ | 301,54 | R\$ | 37,69 | R\$ | 1.421,02 | R\$ | 125,64 | R\$ | 5.315.94 |
| 45 | Agente Educ- Monitor 32h | R\$ | 1.410,00 | | R\$ | 59.220,00 | R\$ | 16.996,14 F | R\$ | 4.737,60 | R\$ | 592,20 | R\$ | 22.325,94 | R\$ 1 | 1.974,00 | R\$ | 83.519.94 |
| - | Porteiro 44 hrs | R\$ | 1.783,52 | | R\$ | 1.783,52 | R\$ | 511,87 F | R\$ | 142,68 | R\$ | 17,84 | R\$ | 672,39 | R\$ | 59,45 | R\$ | 2.515,36 |
| 2 | Aux. Adm - Aprendiz | R\$ | 1.045,00 | - | R\$ | 2.090,00 | R\$ | 599,83 F | R\$ | 41,80 | R\$ | 20,90 | R\$ | 662,53 | R\$ | 79,69 | R\$ | 2.822,20 |
| 2 | Cuidador/Ag.Educ.Volante | R\$ | 1.410,00 | | R\$ | 2.820,00 | R\$ | 809,34 F | R\$ | 225,60 | R\$ | 28,20 | R\$ | 1.063,14 | R\$ | 94,00 | R\$ | 3.977,14 |
| 75 | TOTAL - Fopag Mensal | | | | R\$ | 133.482,23 | R\$ | 38.309,40 F | R\$ | 10.553,18 | R\$ | 1.334,82 | R\$ | 50.197,40 | R\$ 4 | 4.449,41 | R\$ 18 | 188.129,03 |

| 13° Salario | R\$ | R\$ 133.482,23 | R\$ | 38.309,40 R\$ 10.553,18 R\$ | R\$ | 10.553,18 | R\$ | 1.334,82 | R\$ | 1.334,82 R\$ 50.197,40 R\$ | R\$ | 4.449.41 R\$ | RS | 188.129.03 |
|------------------|-----------|----------------|-----|-----------------------------|-----|--------------|-----|------------|-----|----------------------------|-----|--------------|-----|------------|
| 13° Salario 1/12 | R\$ | 11.123,52 R\$ | R\$ | 3.192,45 R\$ | R\$ | 879,43 | R\$ | 111,24 R\$ | R\$ | 4.183,12 R\$ | R\$ | 370,78 R\$ | R\$ | 15.306,64 |
| 1/3 Férias | R\$ 44.49 | 44.494,08 R\$ | R\$ | 12.769,80 R\$ | R\$ | 3.517,73 R\$ | R\$ | 444,94 | R\$ | 444,94 R\$ 16.732,47 R\$ | R\$ | 1.483.14 R\$ | RS | 62 709 68 |
| 1/3 Férias 1/12 | R\$ | 3.707,84 R\$ | R\$ | 1.064,15 R\$ | R\$ | 293,14 R\$ | R\$ | 37,08 | R\$ | 1.394,37 | R\$ | 123,59 | R\$ | 5.102.21 |

(**) Equipe Administrativa - Despesa compartilhada entre as CEIs geridas pela OSC

| | E | Exames |
|------------|-----|----------|
| PPRA/PCMSO | R\$ | 976,85 |
| LCTCAT | R\$ | 190,65 |
| | | |
| TOTAL | R\$ | 1.575,50 |

Beneficios

| Total custo | 1 | ī | 1 | | | 52,83 | 63,83 | 85,75 | 798,69 | 85,00 | 114,82 | 266,23 | 4,83 | 770,74 | 2,41 | 5.594,40 | 110,79 | 310,20 | 266,40 | STREET, SQUARE, SANSON, SANSON |
|-------------|----------|----------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|--------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tot | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |
| qtde | - | _ | 1 | - | - | - | - | - | 9 | - | - | 2 | 2 | 7 | - | 42 | - | 2 | 2 | |
| dif à Pagar | (167,13) | (139,14) | (73,21) | 162,81 | 85,82 | 52,83 | 63,83 | 85,75 | 133,12 | 85,00 | 114,82 | 133,12 | 2,41 | 110,11 | 2,41 | 133,20 | 110,79 | 155,10 | 133,20 | THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T |
| dif | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |
| VT 6% | 384,93 | 356,94 | 291,01 | 54,99 | 131,98 | 164,97 | 153,97 | 132,05 | 84,68 | 132,80 | 102,98 | 84,68 | 215,39 | 107,69 | 215,39 | 84,60 | 107,01 | 62,70 | 84,60 | |
| > | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |
| custo VT | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | 217,80 | |
| no | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |

| | | | | | R\$ 8.526,91 | 6,91 |
|----------------|-----|---------------|------------|-------------------------|--------------|-------|
| Benefícios | | Totais | | | | |
| Seguro de Vida | R\$ | 343,50 | | | | |
| VT | R\$ | 8.526,91 | S | Seguro de Vida | da | |
| VR | R\$ | 16.292,09 | Otde.Func. | VIr.medio VIr. Estimado | VIr. Estim | ado |
| VA | R\$ | 10.834,45 | 75 | 4,58 | | 343,5 |
| TOTAL | R\$ | R\$ 35.996,95 | | | | |

| | VA | | |
|-----|--------|----|----------|
| O | CUSTO | | |
| | | | |
| R\$ | 145,43 | | 145,43 |
| R\$ | 145,43 | | 872,58 |
| R\$ | 145,43 | | 145,43 |
| R\$ | 145,43 | | 145,43 |
| R\$ | 145,43 | | 290,86 |
| R\$ | 138,15 | | 276,30 |
| R\$ | 138,15 | | 967,05 |
| R\$ | 138,15 | | 138,15 |
| R\$ | 145,43 | | 6.108,06 |
| R\$ | 145,43 | | 145,43 |
| R\$ | 145,43 | | 290,86 |
| R\$ | 145,43 | | 290,86 |
| | | | |
| | | 60 | 20 00 |

2.830,62

471,77 R\$ 471,77 R\$

R\$ R\$

471,77

R\$

471,77

471,77

471,77

471,77 R\$ 471,77 R\$ 471,77 R\$ 471,77 R\$

R R R R

471,77

471,77 R\$ 471,77 R\$

471,77

VR

861,00

430,50 R\$ 78,28 R\$

R\$ R\$

943,54

471,77 R\$ 471,77 R\$ 471,77 R\$ 3.601,92

943,54

471,77 R\$ 471,77 R\$ R\$ 16.292,09

471,77

471,77 R\$

430,50

430,50 R\$ 85,76 R\$

| media 22 dias | 430,50 | | | 471,77 | | 217,80 |
|---------------|--------|--------|---|--------|--------|--------|
| VR/VA | 19,57 | 138,15 | ı | 21,44 | 145,43 | 06'6 |

| G |
|----------|
| A |
| 프 |
| Ö |
| _ |
| 50 |
| a |
| <u> </u> |
| a |
| 2 |
| ē |
| 2 |
| 0 |
| = |
| ಪ |
| 7 |
| C |
| |

| SALARIOS Beneficios Provisionamentos SALARIOS Sal+1304Féhias Vranca. Gare 40x Vranca. Gare 40x Vranca. Gare 40x Vranca. Gare 40x 113.382.23 Rs 551-12.38 Rs 4.379,74 Rs 3.4452.35 Rs 1.175.50 Rs 1.172.32 Rs 3.707.84 Provisionamentos 131.382.23 Rs 55.112.38 Rs 4.379,74 Rs 3.4452.35 Rs 1.175.50 Rs 1.707.84 Rs 3.707.84 Rs <t< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th>_</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></t<> | | | | | | _ | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------|-----|----------------|------|----------------------|-------|------------|-----|-----------|-----|-------------|-------|---------------|------------|--------------|-------------------|
| SALARIOS Salat-130+Fédias VIVARA Exames 130 sal 1/12 feiras-ria (1/12) TT 18 R5 113 382,23 R5 53774 R5 1442,35 R5 1575,50 R5 11133,52 R5 3707,84 18 R5 131 382,23 R5 55112,06 R5 4379,74 R5 34452,35 R5 1575,50 R5 11133,52 R5 3707,84 18 R5 131 382,23 R5 55112,36 R5 4379,74 R5 34452,35 R5 1575,50 R5 11133,52 R5 3707,84 18 R5 1313482,23 R5 55112,36 R5 4379,74 R5 34452,35 R5 1575,50 R5 11133,22 R5 3707,84 R5 3707,84 R5 3707,84 R5 3707,84 R5 3445,34 R5 3445,35 R5 1575,50 R5 11123,52 R5 3707,84 R5 1778,44 R5 3446,41 | | | | | Encargos | | | B | eneficios | | | | Provisior | Jame | ntos | | | |
| R\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ | MÊS | | SALARIOS | Sa | +13o+Férias | | c. GRRF 40% | | TVRVA | | Exames | 1 | 30 sal 1/12 | féris | 18+1/3 (1/12) | TOT | | Observações |
| 13 R\$ 131392.23 R\$ 437974 R\$ 34422.35 R\$ 1575.50 R\$ 11123.52 R\$ 3707.84 18 131.392.23 R\$ 55112.36 R\$ 437974 R\$ 34422.35 R\$ 1575.50 R\$ 11123.52 R\$ 3707.84 18 131.392.23 R\$ 55112.36 R\$ 437974 R\$ 3442.35 R\$ 1575.50 R\$ 11123.52 R\$ 3707.84 18 133482.23 R\$ 55174.89 R\$ 444941 R\$ 3596.95 R\$ 1172.55 R\$ 3707.84 18 133482.23 R\$ 55774.89 R\$ 444941 R\$ 3596.95 R\$ 1575.0 R\$ 1172.35 R\$ 3707.84 18 133482.23 R\$ 55774.89 R\$ 444941 R\$ 3596.95 R\$ 1575.0 R\$ 11723.52 R\$ 3707.84 18 133482.23 R\$ 55774 | ev/21 | R\$ | 131.392,23 | | | | | R\$ | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ 131.392.23 R\$ 55.112.36 R\$ 4.379.74 R\$ 3.4452.35 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 131.392.23 R\$ 55.112.36 R\$ 4.379.74 R\$ 3.4452.35 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 131.392.23 R\$ 55.174.89 R\$ 4.379.74 R\$ 3.4452.35 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.449.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.575.50 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 R\$ 133.482.23 R\$ | ar/21 | R\$ | 131.392,23 | _ | | | 4.379,74 | R\$ | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ 131392.23 R\$ 55.112.36 R\$ 4.379.74 R\$ 34.452.35 R\$ 1.575.60 R\$ 1.1123.52 R\$ 3.707.84 1 R\$ 113.392.23 R\$ 55.112.36 R\$ 4.379.74 R\$ 34.452.35 R\$ 1.1575.0 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 1 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.494.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.173.32 R\$ 3.707.84 1 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.494.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1.173.52 R\$ 3.707.84 1 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774.89 R\$ 4.494.41 R\$ 35.996.95 R\$ 1173.52 R\$ 3.707.84 1 R\$ 133.482.23 R\$ 54.494.41 R\$ 35.996.95 R\$ 11.123.52 R\$ 3.707.84 1 R\$ 14.494.41 R\$ 3 | br/21 | R\$ | 131.392,23 | | | R\$ | 4.379,74 | R\$ | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ H\$ | ai/21 | R\$ | 131.392,23 | | | _ | | R\$ | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ 131392.23 R\$ 55.714.36 R\$ 4.379,74 R\$ 34452.35 R\$ 1.575,50 R\$ 1.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 54.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 4.449,41 | In/21 | R\$ | 131.392,23 | | 55.112,36 | R\$ | 4.379,74 | R\$ | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.172,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.172,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.173,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.173,52 R\$ 3.707,84 R\$ | 1/21 | R\$ | 131.392,23 | | | | 4.379,74 | | 34.452,35 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 241 | 241.743,54 | (*) aprendiz |
| R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482.23 R\$ 56.774,89 | 10/21 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 246.110,33 | |
| R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ <t< td=""><td>et/21</td><td>R\$</td><td>133.482,23</td><td></td><td>55.774,89</td><td>R\$</td><td></td><td>R\$</td><td>35.996,95</td><td>R\$</td><td>1.575,50</td><td>R\$</td><td>11.123,52</td><td>R\$</td><td>3.707,84</td><td>246</td><td>246.110,33</td><td></td></t<> | et/21 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 246.110,33 | |
| R\$ 133.482.23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.173,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 19.704,86 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 P\$ 133.482,23 R\$ 4.449,41 | 11/21 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 246.110,33 | |
| 13 48 55,774,89 R\$ 449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 R\$ 1,1123,52 R\$ 3,707,84 2 R\$ 133,482,23 R\$ 55,774,89 R\$ 4,449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 R\$ 1,1123,52 R\$ 3,707,84 2 R\$ 133,482,23 R\$ 55,774,89 R\$ 4,449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 R\$ 1,1123,52 R\$ 137,09,07 2 R\$ 1,33,482,23 R\$ 55,774,89 R\$ 4,449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 R\$ 1,1123,52 R\$ 3,707,84 2 R\$ 1,33,482,23 R\$ 55,774,89 R\$ 4,449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 R\$ 1,1123,52 R\$ 3,707,84 2 R\$ 1,33,482,23 R\$ 55,774,89 R\$ 4,449,41 R\$ 35,996,95 R\$ 1,575,50 | 17/71 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 246.110,33 | |
| 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 1.1123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 19.704,86 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 | 2/21 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 246.110,33 | |
| 2 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 19.704,86 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 137.190,07 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 | n/22 | R\$ | 133.482,23 | _ | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 22 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 22 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 24 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 25 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 25 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 | v/22 | R\$ | | R\$ | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 19.704,86 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 137.190,07 | 229 | 229.818,24 | Calculo s/ Férias |
| 2.2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2. R\$ 133.482,23 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 <td>ar/22</td> <td>R\$</td> <td>133.482,23</td> <td>_</td> <td>55.774,89</td> <td>R\$</td> <td></td> <td>R\$</td> <td>35.996,95</td> <td>R\$</td> <td>1.575,50</td> <td>R\$</td> <td>11.123,52</td> <td>R\$</td> <td>3.707,84</td> <td>246</td> <td>.110,33</td> <td></td> | ar/22 | R\$ | 133.482,23 | _ | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 22 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 | 1752 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 | ai/22 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 | 1/22 | R\$ | 133.482,23 | _ | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 22 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 | 1/22 | R\$ | 133.482,23 | _ | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 | 0/22 | R\$ | 133.482,23 | _ | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 133.4622,14 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 | 1/22 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 16.103,623,12 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 | t/22 | R\$ | 133.482,23 | R\$ | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | 110,33 | |
| 2 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 3 R\$ 133.482,23 R\$ 16.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 3.057,551.27 R\$ 1.346,27,14 R\$ 1.676,71 D\$ 27,842,00 D\$ 26,824,16 D\$ 27,842,00 D\$ 26,824,16 D\$ D\$ 27,842,00 | v/22 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 3 R\$ 133.482,23 R\$ 55.774,89 R\$ 4.449,41 R\$ 35.996,95 R\$ 1.575,50 R\$ 11.123,52 R\$ 3.707,84 R\$ 134.622,14 R\$ 106.367.78 R\$ R\$ 27.842.00 | 2/22 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246. | .110,33 | |
| R\$ 3.057.551.27 R\$ 1.334.622.14 R\$ 1.06.367.78 D\$ 030.367.15 D\$ 37.043.00 D\$ 360.367.15 D\$ 37.047.00 D\$ | n/23 | R\$ | 133.482,23 | | 55.774,89 | R\$ | 4.449,41 | R\$ | 35.996,95 | R\$ | 1.575,50 | R\$ | 11.123,52 | R\$ | 3.707,84 | 246 | .110,33 | |
| 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 10.501, 10 | AL | R\$ | 3.057.551,22 | R\$ | 1.334.622,14 | R\$ | 106.367,78 | R\$ | 838.367,15 | R\$ | 37.812,00 | R\$ | 266.964,45 | R\$ | 222.470,38 | R\$ 5.864. | 5.864.155,12 | |
| | | 2 | () Aprendiz. Calculo lei, a 10 illeses lei, programa jovelli | 200 | es lei.piogiai | 10 D | em aprendiz-IM. I.E. | 17-M. | ij | | | | | | | | | |

| ш |
|----------------------------------------|
| - |
| 5 |
| -7 |
| 5 |
| = |
| prendiz |
| ap |
| = |
| ē |
| 0 |
| Ē |
| ıma jov |
| ar |
| b |
| 0 |
| d |
| ses ref.programa jovem aprendiz-M.T.E. |
| 2 |
| Se |
| S |
| ne |
| Ξ |
| 18 meses |
| a |
| 4 |
| 2 |
| alculo ref |
| 킀 |
| ā |
| C |
| N |
| = |
| Aprendiz |
| 9 |
| 9 |
| |

| R\$ 6.604.800.00 |
|------------------|
| |
| |
| |
| |

Obs.: Para fins de calculos de encargos a O.S.C. não possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Cronograma de Desembolso para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO À SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

UNIDADE EXECUTORA

CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROFª AMÉLIA PIRES PALERMO

PRESIDENTE

Luiz Fernando Ferrari

CNPJ

00.300.881/0001-66

CNPJ

00.300.881/0009-13

Período de Execução da Parceria:

01/02/2021

31/01/2023

Periodo Total Calculado:

24 meses

Valor Proposto para a Parceria:

6.604.800,00

Valor a ser repassado no período:

R\$ 6.604.800,00

| Trimestre | Valor | do Trimestre | Mês do Repasse | Val | or Mensal (R\$) |
|-----------------------|--------|-----------------------|----------------|-----|-----------------|
| 1o. Trimestre de 2021 | R\$ | 825.600,00 | fev-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | mar-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | abr-21 | R\$ | 275.200,00 |
| 2o. Trimestre de 2021 | R\$ | 825.600,00 | mai-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | jun-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | jul-21 | R\$ | 275.200,00 |
| 3o. Trimestre de 2021 | R\$ | 825.600,00 | ago-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | set-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | out-21 | R\$ | 275.200,00 |
| 4o. Trimestre de 2021 | R\$ | 825.600,00 | nov-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | dez-21 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | jan-22 | R\$ | 275.200,00 |
| 1o. Trimestre de 2022 | R\$ | R\$ 825.600,00 | fev-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | mar-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | abr-22 | R\$ | 275.200,00 |
| 2o. Trimestre de 2022 | R\$ | 825.600,00 | mai-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | jun-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | 12.00 | | jul-22 | R\$ | 275.200,00 |
| 3o. Trimestre de 2022 | R\$ | R\$ 825.600,00 | ago-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | Man (| F. Three Market State | set-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | out-22 | R\$ | 275.200,00 |
| 4o. Trimestre de 2022 | R\$ | 825.600,00 | nov-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | | | dez-22 | R\$ | 275.200,00 |
| | 16,816 | | jan-23 | R\$ | 275.200,00 |
| TOTAL | R\$ | 6.604.800,00 | | R\$ | 6.604.800,00 |

Campinas(SP), 01 de Dezembro de 2.020

Luiz Fernando Fernario CPF 060.590.368-99 Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL POR CATEGORIAS

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROF^a AMÉLIA PIRES PALERMO Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2023

| 1º TRIMESTRE DE 2021 (FEV- MAR - ABR) | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| 2º TRIMESTRE DE 2021 (MAI - JUN - JUL) | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| 3º TRIMESTRE DE 2021 (AGO - SET - OUT) | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| 4º TRIMESTRE DE 2021 (NOV - DEZ - JAN/22) | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 |
| TOTAL | 825.600,00 |

| 2º TRIMESTRE DE 2022 (MAI - JUN - JUL) | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| 3° TRIMESTRE DE 2022 (AGO - SET - OUT) | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ | |
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 | |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 | |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 | |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 | |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 | |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 | |
| TOTAL | 825.600,00 | |

| Descrição | Valor da Proposta de Atendimento R\$ |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| (1) Recursos Humanos | 592.286,67 |
| (2) Encargos Trabalhistas e Previdenciários | 191.827,77 |
| (3) Material de Consumo | 25.535,43 |
| (4) Serviços e outros | 9.866,61 |
| (5) Material Durável e/ou Permanente | 1.199,25 |
| (6) Manutenção Mão de Obra/Material | 4.884,26 |
| TOTAL | 825.600,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 6.604.800,00

(*) Somente poderá ocorrer aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação

(**) Somente poderão ocorrer Despesas com pequenos, imprevisíveis e excepcionais reparos no imóvel, desde que previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado e mediante comunicação expressa da Coordenadoria de Arquitetura Escolar – CAE

Campinas, 01 de Dezembro de 2.020

Luiz Fernando Fernando CPF 060.590.368-99

Presidente